



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5598/2013

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 10 de maio a 31 de Dezembro do ano de 2013, ficando revogada a Portaria nº 5464/2013 do dia 02 de janeiro de 2013.

- **Altair Kunrath**
- **Clair José Walter**
- **Gilson Amauri Huber**
- **Arlei Adair Bladt Renner**
- **Edina Luciane Escher Sott**

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 11.507.254/0001-17

E-MAIL: conrado@bp.ind.br

ENDEREÇO: ROD. PR 281 KM 592, SN – SANTA IZABEL DO OESTE.PR

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: INDUSTRIAL

TELEFONE: (46) 3542-2300 - 9912-3015 CONTATO: CONRADO

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PAVER CONCRETO.

MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL

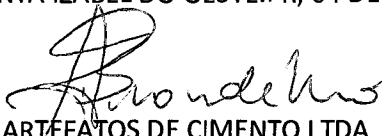
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FICAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PAVER DE CONCRETO, COR NATURAL, LARGURA 10,00cm, COMPRIMENTO 20,00cm, ESPESSURA 4,00cm, CLASSE 35Mpa.	M2	2000	23,10	46.200,00
PAVER DE CONCRETO, COLORIDO, LARGURA 10,00cm, COMPRIMENTO 20,00cm, ESPESSURA 4,00cm CLASSE 35Mpa.,	M2	500	33,60	16.800,00
PAVER DE CONCRETO, COLORIDO DIRECIONAL OU ALERTA, LARGURA 10,00cm, COMPRIMENTO 20,00cm, ESPESSURA 4,00cm, CLASSE 35Mpa.,	M2	250	33,60	8.400,00
PAVER DE CONCRETO, COR NATURAL, LARGURA 10,00cm, COMPRIMENTO 20,00cm, ESPESSURA 6,00cm, CLASSE 35Mpa.,	M2	150	28,10	4.215,00
				75.615,00

SANTA IZABEL DO OESTE.PR, 04 DE SETEMBRO DE 2.013


BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

11.507.254/0001-17
BP ARTEFATOS
DE CIM: NTO LTDA
Rod. PR 281 KM 592, s/n
Bairro Industrial - 85650-000
Santa Izabel do Oeste - PR

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: FAENELLO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 03071256000188

E-MAIL: blocasa@hotmail.com

ENDEREÇO: RODOVIA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO PR 566 – FRANCISCO
BELTRAO.PR

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

TELEFONE: 46 3524 4645

CONTATO: DELEANDRO

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PAVER CONCRETO.

MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FICAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PAVER DE CONCRETO, COR NATURAL, LARGURA 10,00cm, COMPRIMENTO 20,00cm, ESPESSURA 4,00cm, CLASSE 35Mpa.	M2	2000	27,00	54.000,00
PAVER DE CONCRETO, COLORIDO, LARGURA 10,00cm, COMPRIMENTO 20,00cm, ESPESSURA 4,00cm CLASSE 35Mpa.,	M2	500	36,00	18.000,00
PAVER DE CONCRETO, COLORIDO DIRECIONAL OU ALERTA, LARGURA 10,00cm COMPRIMENTO 20,00cm, ESPESSURA 4,00cm, CLASSE 35Mpa.,	M2	250	36,00	9.000,00
PAVER DE CONCRETO, COR NATURAL, LARGURA 10,00cm, COMPRIMENTO 20,00cm, ESPESSURA 6,00cm, CLASSE 35Mpa.,	M2	150	31,00	4.650,00
				85.650,00

FRANCISCO BELTRAO.PR, 04 DE SETEMBRO DE 2.013


FAENELLO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

03.071.256/0001-88
FAENELLO - ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA.
90181219-53

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: OSMAR LUIZ HENZ - ME

CNPJ: 07990453000151

E-MAIL:

ENDEREÇO: RUA MANGUEIRA, 31 – SANTA IZABEL DO OESTE.PR

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: INDUSTRIAL

TELEFONE: 46 88036193 CONTATO: OSMAR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PAVER CONCRETO.

MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL

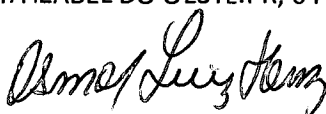
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FICAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PAVER DE CONCRETO, COR NATURAL, LARGURA 10,00cm, COMPRIMENTO 20,00cm, ESPESSURA 4,00cm, CLASSE 35Mpa.	M2	2000	24,50	49.000,00
PAVER DE CONCRETO, COLORIDO, LARGURA 10,00cm, COMPRIMENTO 20,00cm, ESPESSURA 4,00cm CLASSE 35Mpa.,	M2	500	34,00	17.000,00
PAVER DE CONCRETO, COLORIDO DIRECIONAL OU ALERTA, LARGURA 10,00cm COMPRIMENTO 20,00cm, ESPESSURA 4,00cm, CLASSE 35Mpa.,	M2	250	35,00	8.750,00
PAVER DE CONCRETO, COR NATURAL, LARGURA 10,00cm, COMPRIMENTO 20,00cm, ESPESSURA 6,00cm, CLASSE 35Mpa.,	M2	150	29,50	4.425,00
				79.175,00

STA IZABEL DO OESTE.PR, 04 DE SETEMBRO DE 2013


OSMAR LUIZ HENZ - ME



OSMAR LUIZ HENZ

FONES

(46) 3542-1122

(46) 8803-6193

Rua Mangueira, 31 - Bairro Industrial
85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR
CNPJ 07.990.453/0001-51 - I.E. 90372670-98



Município de Capanema

Solicitação 119/2013

000000

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
119	Aquisição de Material	05/09/2013	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2316-7	OLDAIR GROSS	234/2013	
Local			
Código	Nome		
1031	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
08	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
Entrega			
Local		Prazo	
CONFORME SOLICITAÇÕES		12 Meses	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PAVER DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO EM CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033946	PAVER DE CONCRETO, COR NATURAL, LARGURA 10,00 cm, COMPRIMENTO 20,00 cm ESPESSURA 4,00 cm, CLASSE 35 Mpa.	M2	2.000,00	24,87	49.740,00
033947	PAVER DE CONCRETO, COLORIDO, LARGURA 10,00 cm, COMPRIMENTO 20,00 cm ESPESSURA 4,00 cm, CLASSE 35 Mpa.	M2	495,00	34,53	17.092,35
033948	PAVER DE CONCRETO, COLORIDO E DIRECIONAL, LARGURA 10,00 cm, COMPRIMENTO 20,00 cm, ESPESSURA 4,00 cm, CLASSE 35 Mpa.	M2	250,00	34,87	8.717,50
033949	PAVER DE CONCRETO, COR NATURAL, LARGURA 10,00 cm, COMPRIMENTO 20,00 cm ESPESSURA 6,00 cm, CLASSE 35 Mpa.	M2	145,00	29,53	4.281,85
TOTAL					79.831,70
TOTAL GERAL					79.831,70

OLDAIR GROSS
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

Convite: 042

CAPANEMA, 06/09/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 042

DE: OLDAIR GROSS – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN · PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE PAVER DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO EM CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da manutenção de CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

O Custo Maximo global importa em R\$ 79.831,70 (Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Setenta Centavos).

Cordialmente

OLDAIR GROSS –
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Prefeitura Municipal de Capanema

111108

Convite: 042

CAPANEMA, 06/09/2013.

PROTOCOLO NÚMERO: 042

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 042 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

1.1.1.1.1.1.1.1

Convite: 042

CAPANEMA, 06/09/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 042

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero **042** expedido por Vossa Senhoria em, 06/09/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511

Cordialmente,

Germano Hugo Arend
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O
CPF: 524.411.809-91



Prefeitura Municipal de Capanema

Convite: 042

CAPANEMA, 06/09/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 042

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 042, modalidade Convite, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Convite: 042
PROTOCOLO NUMERO: 042

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a AQUISIÇÃO DE PAVER DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO EM CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da AQUISIÇÃO no montante R\$ 79.831,70 (Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Setenta Centavos).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Convite.

É o Parecer,

Capanema, 06 de setembro de 2013


Dra. Maria Zeli Andreazza

Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



Prefeitura Municipal de Capanema

000012

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Convite: 042 CAPANEMA, 06/09/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 042

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade CONVITE, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PAVER DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO EM CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5598/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamar Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000010

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 042

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE PAVER DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO EM CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 17/09/2013 até às 09:00.

Sessão de Julgamento: 17/09/2013 às 09:00.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de
Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

000011

1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042
MODALIDADE: Convite
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.S.a. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por **Convite**, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste convite, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.4- Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues até às nove horas do dia 17/09/2013, e serão abertos no dia 17/09/2013, às nove horas.

1.5- Integra este convite, independentemente de transcrição:

Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta),

Anexo 02 (Declaração de Idoneidade),

Anexo 03 (Minuta do Contrato)

Anexo 04 (Declaração de Renuncia),

Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

- Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho)

- Protocolo de recebimento do Convite

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **AQUISIÇÃO DE PAVER DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO EM CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 01).

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, bem como aquelas cadastradas na correspondente especialidades, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de **24 (vinte e quatro) horas (PARA CONVITE)** da data marcada para a entrega da proposta (Lei nº 8.666/93 art. 22 § 2º e §3º PARA CONVITE).

3.2 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.3- Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 1, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente.

3.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;



Prefeitura Municipal de Capanema

11.03.20

b) certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

3.3.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
- e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)
- h) Licença sanitária, expedida pela vigilância sanitária da sede da Proponente.

3.3.3. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

a) Laudo de certificado de ensaio de resistência a compressão em peças de concreto para pavimentação, onde a classe de resistência não deverá ser inferior a 35,0 mpa, e o laboratório emissor do laudo deve estar credenciado na ABCP (Associação Brasileira de Cimento Portland).

3.3.4. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 02** deste Edital.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).
- c) Documentos facultativos
 - **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**
(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).
 - **Termo de Renúncia**
(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

3.4. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse



Prefeitura Municipal de Capanema

000010

do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

3.5- Os documentos de habilitação preliminar mencionados no item 3.3 serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 042/2013 ABERTURA DIA 17/09/2013 às nove horas

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A divisão de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA fornecerá a cada proponente formulário padronizado de proposta, em **1 (uma) via**, conforme Anexo, que o proponente preencherá por meio mecânico e apresentará constando

- a) assinatura do representante legal da empresa;
- b) indicação obrigatória do valor unitário cotado;

4.2- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.3- O proponente poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

4.4- O formulário padronizado, em **1 (uma) via**, conforme Anexo 01 será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 042/2013 ABERTURA DIA 17/09/2013 às nove horas

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

5- DO JULGAMENTO

5.1- Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) proponente(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s)

5.2- Em caso de **EMPATE**, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

6- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR

7- DO VALOR

7.1- O Valor Maximo global importa em R\$ 79.831,70 (Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Setenta Centavos), com recursos decorrentes da Dotação Orçamentária

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso



Prefeitura Municipal de Capanema

10.11.13

2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511

7.2- O preço do OBJETO ora licitado será fixo e devera ser cotado por unidades.

7.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

8 - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

9 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1- O prazo para a entrega dos produtos é de até 24 horas, NOS LOCAIS INDICADOS, mediante solicitação da Prefeitura.

9.2- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

9.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

9.4- Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

10- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei n° 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e
- d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.



Prefeitura Municipal de Capanema

000018

11.3- A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que argüidas por escrito até **5 (cinco)** dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

11.4- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CAPANEMA, excluído qualquer outro.

CAPANEMA, 06/09/2013



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 042/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº042/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 17/09/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000000

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 042/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 042/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 17/09/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000021

ANEXO 05– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 042/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

17/09/2013

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000029

ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, ____ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Convite Nº 042/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE PAVER DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO EM CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Convite Nº 042/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta:

Lote	Item	Descrição do Produto	Marca do Produto	Quantidade	Preço	Total

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.



Prefeitura Municipal de Capanema

000022

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos produtos é de até 24 horas, NOS LOCAIS INDICADOS, mediante solicitação da Prefeitura.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;



Prefeitura Municipal de Capanema

0000025

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e

d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Convite 42/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 - Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PAVER DE CONCRETO, COR NATURAL, LARGURA 10,00 cm, COMPRIMENTO 20,00 cm ESPESSURA 4,00 cm, CLASSE 35 Mpa.	2.000,00	M2	24,87			0,00
002	PAVER DE CONCRETO, COLORIDO, LARGURA 10,00 cm, COMPRIMENTO 20,00 cm ESPESSURA 4,00 cm, CLASSE 35 Mpa.	495,00	M2	34,53			0,00
003	PAVER DE CONCRETO, COLORIDO E DIRECIONAL, LARGURA 10,00 cm, COMPRIMENTO 20,00 cm, ESPESSURA 4,00 cm, CLASSE 35 Mpa.	250,00	M2	34,87			0,00
004	PAVER DE CONCRETO, COR NATURAL, LARGURA 10,00 cm, COMPRIMENTO 20,00 cm ESPESSURA 6,00 cm, CLASSE 35 Mpa.	145,00	M2	29,53			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . / -



CPF: 8472608956 (Logout)

votar

Editar processo licitatório

TCEPR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Informações Gerais

TOP >

Entidade Executora

Tempo, Ano, N.º e Modalidade devem ser iguais aos informados (a informar) no SIM-AM

Ano*

Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico

Cidade/UF/CEP: 86530-910

Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Modalidade*

Número edital/processo*

Ex. ter. organiz.

Buscar

X Vers.

Mobi.

Descrição do Objeto*

AQUISIÇÃO DE PAVIMENTO CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO EM ALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Versão Mobile

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0800215452150121541-000339030

Preço máximo/referência de preço 79.831,70

R\$*

Data de Lançamento do Edital 06/09/2013

Data Abertura das Propostas 17/09/2013

NOVA Data Abertura das Propostas

Data de Cancelamento da Licitação

Confirmar



Prefeitura Municipal de Capanema

000028

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 10/09/2013

Edital nº: 042

Tipo Convite

FORNECEDOR :

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP

03.093.048/0001-80

AVENIDA TUPI, 6300 SALA 02 - CEP: 85508000 - BAIRRO: SÃO ROQUE

CIDADE/UF: Pato Branco/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 042), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

11/09/2013

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 11/09/2013

Edital nº: 042

Tipo Convite

FORNECEDOR :

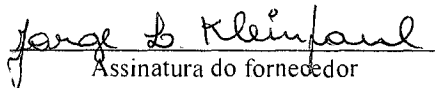
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA

05.787.626/0001-03

AV PORTO ALEGRE, 958 - CEP: 85750000 - BAIRRO: INDUSTRIAL

CIDADE/UF: Planalto/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 042), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000030

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 11/09/2013

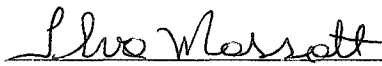
Edital nº: 042

Tipo Convite

FORNECEDOR :

GOTARDO & SEIDEL CONSTRUCOES E OBRAS
10.294.017/0001-52
RUA AROEIRA, 460 SALA 101 - CEP: 85807810
BAIRRO: PARQUE VERDE CIDADE/UF: Cascavel/PR3

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 042), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000031

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 12/09/2013

Edital nº: 042

Tipo Convite

FORNECEDOR :

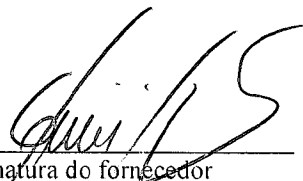
CLAUDEMIR MOTTA DA SILVA & CIA LTDA - ME

05.051.572/0001-13

R DR GOVES, 085 - CEP: 85727000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Pinhal de São Bento/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 042), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

11/09/2013

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 13/09/2013

Edital nº: 042

Tipo Convite

FORNECEDOR :

CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP.

12.344.497/0001-44

CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS., 189 SALA 05

CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 042), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/09/2013

Edital nº: 042

Tipo Convite

FORNECEDOR :

BP ARTEFATOS DE COMENTO LTDA - ME.

11.507.254/0001-17

ROD. PR 281, KM 592, SN - CEP: 85650000 - BAIRRO: INDUSTRIAL CIDADE/UF: Santa
Izabel do Oeste/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 042), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/09/2013 Edital nº: 042 Tipo Convite

FORNECEDOR :

OSMAR LUIZ HENZ - ME
07.990.453/0001-51
R MANGUEIRA, 31 - CEP: 85650000 - BAIRRO: INDUSTRIAL CIDADE/UF: Santa Izabel do
Oeste/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 042), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



*Prefeitura Municipal de
Capanema*

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/09/2013 Edital nº: 042 Tipo Convite

FORNECEDOR :

FAENELLO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
03.071.256/0001-88
ROD PR 566, 1500 - CEP: 85601970 - BAIRRO: INTERIOR
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 042), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de Licitação.

03.071.256/0001-88

FAENELLO - ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA.

90181219-53



BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
ROD PR 281 - KM 592 - SNº - BAIRRO INDUSTRIAL
CNPJ 11.507.254/0001-17 - IE 90509032-11
FONE (46) 3542-2300 - SANTA IZABEL DO OESTE - PR - 85650-000

000030

PROCURAÇÃO

A empresa BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME, CNPJ n.º 11.507.254/0001-17, com sede à ROD PR-281 KM 592, S/N – BAIRRO INDUSTRIAL, município de Santa Izabel do Oeste - PR, neste ato representado pelo(a) Sócio(a)-administrador(a), RG nº 8.137.100-8, 052.777.899-01, nacionalidade BRASILEIRA, SOLTEIRA, Arquiteta, residente e domiciliada na Av. dos Pinheiros, Centro, na cidade de Santa Izabel do Oeste – PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor) Conrado Luiz Marcon, RG nº 5.828.230-8, CPF nº 021.370.139-16, nacionalidade BRASILEIRA, casado, representante comercial, residente e domiciliado na Linha Sarandi, Santa Izabel do Oeste - PR), a quem confere(m) amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Convite n.º 042/2013, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, apresentar propostas, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Santa Izabel do Oeste – PR, 17 de Setembro de 2013



Nome: ANGELA BRANDELEIRO
RG/CPF: 8.137.100-8 / 052.777.899-01
Cargo: SÓCIO(A) ADMINISTRADOR(A)

CARTORIO MARCON - SANTA IZABEL DO OESTE - PR
Reconheço por semelhança (doc c/vr econ) a firma indicada de (8541761683936) 32
***** ANGELA BRANDELEIRO *****
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Da fé
Santa Izabel do Oeste, 13 de setembro de 2013

TABELIONATO DE NOTAS eRCPN
Em testemunho da verdade

Marines Aparecida Neutli - Escrevente Autorizada

*** Válido somente com o selo de autenticidade ***



BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CONTRATO SOCIAL

MUNICÍPIO COMERCIAL

DO PARANÁ



FERNANDO BRANDELERO, brasileiro, natural de Santa Izabel do Oeste PR, casado, pelo regime de comunhão Parcial de bens, Engenheiro Civil, data de nascimento 13/01/1980 residente e domiciliada na Rua Angico snº, centro, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste - PR, portador do RG nº 5.981.101-0 SSP-PR, CPF nº 030.980.459-06; e, **ANDRE BRANDELERO**, brasileiro, natural de Santa Izabel do Oeste PR, solteiro, Analista de Sistemas, data de nascimento 05/06/1982, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros, nº 1731, centro, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste - PR, Portador do RG nº 6.838.211-4 SSP PR, CPF nº 032.491.359-17, constituem uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de B P ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, e terá sede e domicílio na Rod. PR 281, Km 592, s/nº, bairro industrial, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000,00 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
FERNANDO BRANDELERO	20.000,00	20.000,00
ANDRE BRANDELERO	20.000,00	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA : O Objeto Será:

- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, e artefatos de cimento para uso na construção civil;
- Fabricação, execução e montagem de estruturas metálicas;
- Comércio varejista e atacadista de material de construção.
- Execução de Obras de Construção Civil.

CLAUSULA QUARTA : A Sociedade Iniciará Suas Atividades em 01 de Fevereiro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA : A administração da sociedade caberá aos Sócios FERNANDO BRANDELERO e ANDRE BRANDELERO, com os poderes e atribuições de Administrador autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

..TESTIFICAÇÃO NO VERSO

**BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CONTRATO SOCIAL**

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Realeza PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

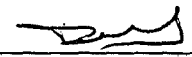
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Santa Izabel do Oeste PR, 15 de Janeiro de 2010.


FERNANDO BRANDELERO


ANDRE BRANDELERO

TESTEMUNHAS:


Darci Jose Munaro
RG 8.417.383-5 PR


Gelson Dal Molin
RG 3.457.538 SC




AUTENTICAÇÃO NO VERSO

BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA -ME
CNPJ 11.507.254/0001-17
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



FERNANDO BRANDELERO, brasileiro, natural de Santa Izabel do Oeste PR, Casado pelo regime de comunhão Parcial de bens, Engenheiro Civil, data de nascimento 13/01/1980 residente e domiciliada na Rua Angico snº, centro, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste - PR, portador do RG nº **5.981.101-0 SSP-PR, CPF nº 030.980.459-06**; e, **ANDRE BRANDELERO**, brasileiro, natural de Santa Izabel do Oeste PR, Casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Analista de Sistemas, data de nascimento 05/06/1982, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros, nº 1731, centro, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste - PR, Portador do RG nº **6.838.211-4 SSP PR, CPF nº 032.491.359-17**, únicos sócios da empresa " **BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA -ME**", com sede na Rod. PR 281, Km 592, s/nº, bairro industrial, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado, sob o nº **41206675422, em 22/01/2010**, inscrita no CNPJ nº 11.507.254/0001-17, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na Sociedade **GUSTAVO BOCCHI**, brasileiro, Casado pelo regime de Separação de Bens, data de nascimento 16/09/1982, do comércio, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros, nº 2085, apto nº 201, centro, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, Portador do RG nº **7.691.327-7 SSP PR, CPF nº 038.022.019-90**, o qual declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que a impeça de exercer a atividade Empresarial.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na Sociedade **ANGELA BRANDELERO**, brasileira, Solteira, data de nascimento 01/02/1987, Arquiteta, residente e domiciliada na Av. dos Pinheiros, nº 2085, apto nº 501, centro, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, Portadora do RG nº **8.137.100-8 SSP PR, CPF nº 052.777.899-01**, a qual declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que a impeça de exercer a atividade Empresarial.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Sócio **FERNANDO BRANDELERO**, que possui na sociedade 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000,00 quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, retira-se da sociedade, transferindo suas quotas R\$ 20.000,00 ao Sócio **GUSTAVO BOCCHI**.

CLÁUSULA QUARTA: O Sócio **ANDRE BRANDELERO**, que possui na sociedade 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000,00 quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, retira-se da sociedade, transferindo suas quotas R\$ 20.000,00 a Sócia **ANGELA BRANDELERO**.

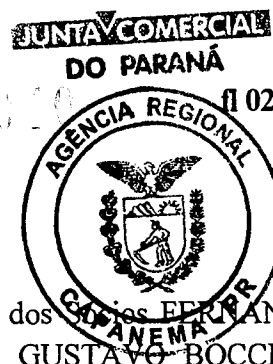
CLAUSULA QUINTA: Os sócios que ora se retiram, dão aos sócios remanescentes, plena, geral e rasa quitação da cessão das quotas, declarando conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente documento, nada mais tendo a reclamar da sociedade futuramente

CLÁUSULA SEXTA: em decorrência da presente alteração o capital Social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000,00 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
GUSTAVO BOCCHI	20.000,00	20.000,00
ANGELA BRANDELERO	20.000,00	20.000,00

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA -ME
CNPJ 11.507.254/0001-17
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SETIMA: A administração da Sociedade que era dos Sócios FERNANDO BRANDELERO e ANDRE BRANDELERO, passa a ser dos Sócios GUSTAVO BOCCHI e ANGELA BRANDELERO, sendo que cada Sócio assina individualmente pela empresa.

7.1) - É vedado aos administradores, bem como qualquer outro sócio, fazer uso da denominação social na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

CLAUSULA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

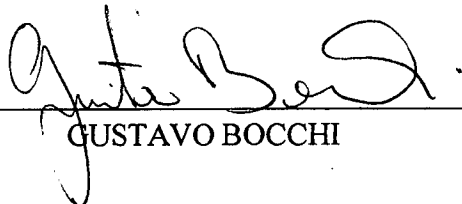
CLAUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Santa Izabel do Oeste, 04 de Junho de 2013


FERNANDO BRANDELERO


ANDRE BRANDELERO


GUSTAVO BOCCHI


ANGELA BRANDELERO

ATENTICAÇÃO NO VERSO





Página: 001 / 001

Nome Empresarial B P ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA -ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2.0667542-2	CNPJ 11.507.254/0001-17	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/01/2010	Data de Início de Atividade 01/02/2010	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD PR 281 KM 592, S/N, INDUSTRIAL, SANTA IZABEL DO OESTE, PR, 85.650-000				
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO, E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, FABRICAÇÃO DE EXECUÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL				
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GUSTAVO BOCCHI 038.022.019-90	20.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ANGELA BRANDELERO 052.777.899-01	20.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 12/07/2013 Número: 20133973662 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

19/536699-2



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000004

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.507.254/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/01/2010
NOME EMPRESARIAL BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD PR 281, KM 592	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.650-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SANTA IZABEL DO OESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/08/2013** às **08:46:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



2

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000372013-14021254

Nome: BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME

CNPJ: 11.507.254/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/04/2013.

Válida até 01/10/2013.

11.507.254/0001-17



01/10/2013

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11507254/0001-17
Razão Social: BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Endereço: ROD PR281 KM 592 SN / INDUSTRIAL / SANTA IZABEL DO OESTE / PR / 85650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2013 a 11/10/2013

Certificação Número: 2013091210330895794470

Informação obtida em 12/09/2013, às 10:35:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000048



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 11.507.254/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:19:57 do dia 13/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2014.

Código de controle da certidão: **64E1.78B4.5F9C.8DF1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

100040

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10886790-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.507.254/0001-17

Nome: **BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

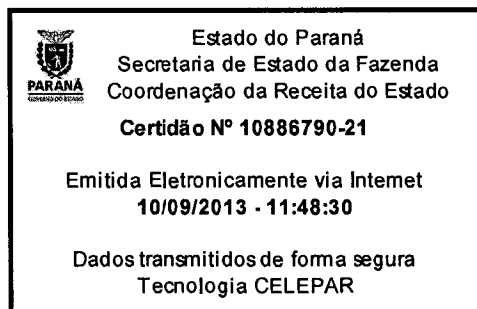
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

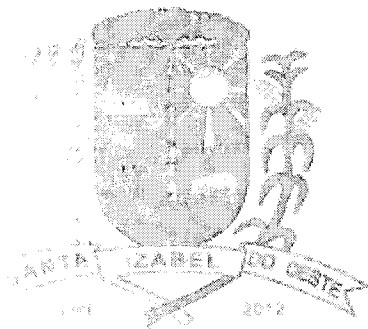
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 08/01/2014 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

Compromisso com o Presente e o Futuro!

01.0040

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com

Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Par

CERTIDAO NEGATIVA NR. 590 / 2013

Cadastro : 9600
Nome : BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Endereco : ROD PR 281 KM 596
Bairro : INDUSTRIAL
CNPJ/CPF : 11.507.254/0001-17

0

Certificamos que, BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob o numero 1 /2013, que o contribuinte acima mencionado residente a (ROD PR 281 KM 596) numero 0 na cidade de SANTA IZABEL DO OESTE nada deve a Fazenda Municipal referente ao Cadastro Economico acima mencionado.

A presente certidao requerida por DARCI JOSE MUNARO servira exclusivamente para fins de DIVERSOS

A presente certidao nao exclui o direito da Fazenda Publica Municipal exigir a qualquer tempo, os debitos que venham a ser apurados apos a emissao desta.

Por ser verdade, emitimos a presente Certidao em 02 (duas) vias, de igual forma o teor, que vao assinada pelo chefe da Divisao de Cadastro e Tributacao e tera validade a partir da data de 09/12/2013

Santa Izabel do Oeste, 09 de Setembro de 2013 .

Divisao de Cadastro e Tributacao

Tiago José Giordani
Portaria 7467 - RG 8.186.418-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM X RUA MANTIQUEIRA, 2923 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

000048
TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAS (Execuções Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, FALÊNCIA e CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

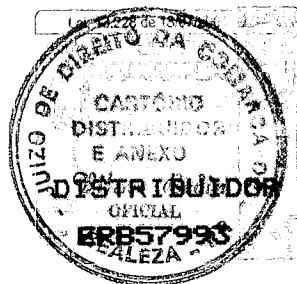
BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME

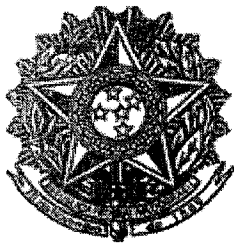
CNPJ 11.507.254/0001-17, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 11 de Setembro de 2013

LUIZ RICARDO BEZ





Serviço Registral de Protesto de Títulos

RUA MÉXICO, 3199 - FONE: (46) 3543-1181 - REALEZA - ESTADO DO PARANÁ

Laura Fogliatto Dors

REGISTRADORA DE PROTESTOS

11/09/2013

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME, Inscrição Estadual: , C.N.P.J.: 11.507.254/0001-17, Estabelecido na Rod. PR 281, Km 592, no Município de Santa Izabel do Oeste - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
BUSCAS.....:	2,98	0,42
CUSTAS.....:	67,02	9,45
FUNARPEM.....:	11,42	1,61
Total.....:	81,42	11,48

f

O referido é verdade e dou fé.

REALEZA/PR, 11 de Setembro de 2013

Tabelião

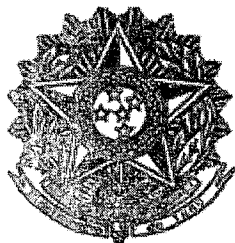
[Assinatura]
Maria Helena Lorini
Escrivente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR



[Assinatura]

A

[Assinatura]



Serviço Registral de Protesto de Títulos

RUAMÉXICO, 3199 - FONE: (46) 3543-1181 - REALEZA - ESTADO DO PARANÁ

Laura Fogliatto Dors

REGISTRADORA DE PROTESTOS

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: GUSTAVO BOCCHI, brasileiro, casado, empresário, RG: 7.691.327-7 - SSP/PR, C.P.F.: 038.022.019-90, filho(a) de Moacir Augustinho Bocchi e Jacinta de Fatima Baretta, Residente na Avenida dos Pinheiros, nº 2085, na Cidade de Santa Izabel do Oeste - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

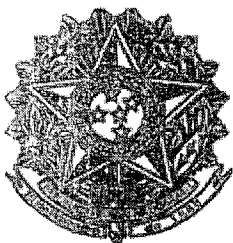
Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
BUSCAS.....:	2,98	0,42
CUSTAS.....:	67,02	9,45
FUNARPEM.....:	11,42	1,61
Total.....:	81,42	11,48

O referido é verdade e dou fé.

REALEZA/PR, 12 de Setembro de 2013

Tabelião *Maria Jena Lorini*
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR





Serviço Registral de Protesto de Títulos

RUA MÉXICO, 3199 - FONE: (46) 3543-1181 - REALEZA - ESTADO DO PARANÁ

Laura Fogliatto Dors

REGISTRADORA DE PROTESTOS

100031

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: ANGELA BRANDELERO, brasileira, solteira, arquiteta, RG: 8.137.100-8 - SSP/PR, C.P.F.: 052.777.899-01, filho(a) de Iraci Brandelero e Zilma Teresinha Bocchi Brandelero, Residente na Avenida dos Pinheiros, nº 2085, na Cidade de Santa Izabel do Oeste - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
BUSCAS.....:	2,98	0,42
CUSTAS.....:	67,02	9,45
FUNARPEM.....:	11,42	1,61
Total.....:	81,42	11,48

[Assinatura]

O referido é verdade e dou fé.

REALEZA/PR, 12 de Setembro de 2013

Tabelião

[Assinatura]
Maria Helena Lorini
Escritor
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

[Assinatura]

[Assinatura]



[Assinatura]

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

10/10/2013

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.507.254/0001-17

Certidão nº: 28087880/2013

Expedição: 05/04/2013, às 11:03:34

Validade: 01/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.507.254/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

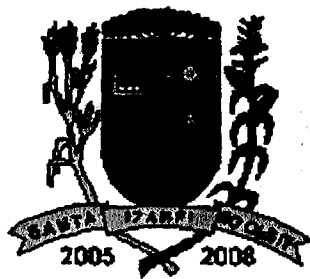
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste

Estado do Paraná

CGC 76.205.715/0001-42

e-mail: pefsio@gmail.com

Rua Acácia, 1317 - PABX (46) 3542-1360

85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Estado do Paraná

Licença Sanitária

Nome: BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CGC ou CPF: 11.507.254/0001-17

Atividade: ARTEFATOS DE CIMENTO

Nº da Atividade:

Endereço: ROD PR 281 KM 596

Nº de Funcionários: 16

Área (Metros Quadrados): 1720 M²

Número do Alvará: 16/2010 **Nº do Cadastro:** 9600

Santa Izabel do Oeste: 13 de Setembro de 20 13

Licença válida até: 28/02/2014



CARTORIO MARCON - SANTA IZABEL DO OESTE - PR

telefax (46)3542-1268

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
Santa Izabel do Oeste, 13 de setembro de 2013

Em teste da verdade

Marines Aparecida Neotto - Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE



CERTIFICADO DE ENSAIO Nº 11.775/2013 - PV

DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO EM PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (NBR 9780)

INTERESSADO:	BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA PR 281, km 592, Bairro Industrial, s/nº Santa Izabel do Oeste - PR Fone/Fax: (46) 3542-2300 A/C.: Engº. Fernando Brandelero E-mail: fernando@bp.ind.br
OBRA / COD:	Fábrica - Cód.775/2013
AMOSTRAGEM:	Amostra constituída por 6 (seis) peças de concreto para pavimentação entregue em nosso laboratório com as seguintes informações: • Data de Entrada: 12/04/2013; • Procedência: Fábrica BP Artefatos de Cimento Ltda; • Dimensões Nominais: 200x100x60mm; • Classe de resistência: 35,0MPa. • Modelo: Retangular; • Data de fabricação: 08/04/2013; • Identificação do lote: Não informado; • Nota fiscal: Não informado.
DOCUMENTOS REFERENCIADOS:	▪ NBR 9781/2013 - Peças de concreto para pavimentação - Especificação e métodos de ensaio
DATA DO ENSAIO:	06 de maio de 2013

1. RESULTADOS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO:

CP Nº	Dimensões Médias das Peças (mm)			Massa do CP (g)	Fator "p"	Idade (dias)	Carga de Ruptura (N)	Área (mm²)	Resistência à Compressão (MPa)
	Comprimento	Largura	Altura						
1	201	100	61	2980	0,95	28	358600	6362	53,5
2	201	101	61	2950			341400		51,0
3	202	101	61	2900			308600		46,1
4	202	102	62	3070			331300		49,5
5	201	101	60	2850			323200		48,3
6	201	101	60	2920			325600		48,6
f _p (Resistência Média) =									49,5 MPa
S (Desvio Padrão) =									2,6 MPa
f _{pk} (Resistência Característica à Compressão) =									47,1 MPa

f_{pk} = resistência característica à compressão, em MPa e é obtido pela expressão: f_{pk} = f_p - t . s onde:

f_p = resistência média dos valores de f_{pi}, em MPa

t = coeficiente de Student, estipulado de acordo com o tamanho da amostra; para seis peças de concreto o valor é 0,920.

s = desvio padrão da amostra em MPa, dado pela expressão:

n = números de peças da amostra

f_{pi} = resistência individual das peças, em MPa obtida pela expressão: f_{pi} = (carga/área) . "p"

"p" = fator multiplicativo relativo à altura nominal da peça.

$$s = \sqrt{\frac{\sum (f_p - f_{pi})^2}{n - 1}}$$

Qualquer reprodução deste documento deve ser feita integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização prévia do CDTEC S/A.
PAVER_BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA_FÁBRICA_CERT. Nº 11.775/2013-PV -

O selo encontra-se
ao final do documento.



Página 1 de 2013 e PROTESTO REAL
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
Realeza-PR, 13 SET 2013
Em testº _____ da verdade.
☐ Laura Fogliatto Dors, Tabeliã
☐ Rosângela Scanagatta Pavan
☐ Catim Dors
☒ Maria Liana Lorini

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS (NBR-9781/2013):

A norma NBR 9781/2013 estabelece "**35,0MPa**" como valor mínimo de resistência característica à compressão (f_{pk}) para o caso de pavimentos submetidos a tráfego de pedestres, veículos comerciais de linha e "**50,0MPa**" para pavimentos submetidos a tráfegos de veículos especiais e solicitações capazes de produzir efeitos de abrasão acentuados. A amostra apresentou f_{pk} igual a "**47,1MPa**", determinado de acordo com a NBR 9781/2013.

A amostra atende às especificações de resistência à compressão em peças de concreto para pavimentação da classe "35,0MPa" conforme declarado pelo interessado.

Quanto à análise dimensional, a NBR 9781/2013 especifica que as peças devem ter comprimento máximo de 250mm, largura mínima de 97mm e espessura mínima de 60mm, especificada em múltiplos de 20 mm. A norma permite variações máximas de ± 3 mm no comprimento, largura e espessura, sem comprometimento do desempenho mecânico e de durabilidade das peças de concreto.

Os ensaios realizados permitiram verificar que a amostra analisada está em conformidade com as especificações dimensionais.

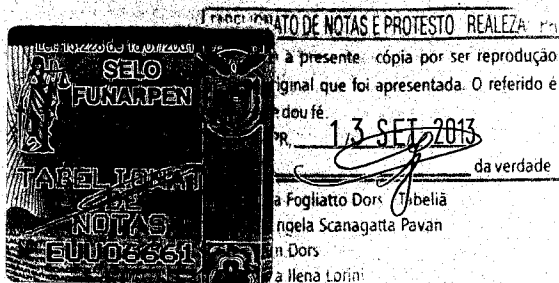
Quanto à inspeção visual, a NBR 9781/2013 especifica, que as peças de concreto não devem apresentar defeitos que possam prejudicar o assentamento, o desempenho estrutural ou a estética do pavimento.

A inspeção visual permitiu verificar que a amostra analisada está em conformidade com as especificações.

Pinhais, 14 de maio de 2013.

Tecg^a. Lidia Krefer
Ger. Técnico
CREA 86296/D-PR

Eng.^a Tayana B. G. Castellano Cunico
Dir. Técnico
CREA 68814/D-PR



Maria Jena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP/PR

CERTIFICADO DE ENSAIO Nº 09.775/2012 - PV

DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO EM PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (NBR 9780)

INTERESSADO:	BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA PR 281, km 592, Bairro Industrial, s/nº Santa Izabel do Oeste - PR Fone/Fax: (46) 3542-2300 A/C.: Engº. Fernando Brandelero E-mail: fernando@bp.ind.br
OBRA / COD:	Fábrica - Cód.775/2012
AMOSTRAGEM:	Amostra constituída por 6 (seis) peças de concreto para pavimentação "PAVER" entregue em nosso laboratório com as seguintes informações: • Data de Entrada: 04/11/2012; • Procedência: Fábrica BP Artefatos de Cimento Ltda; • Dimensões Nominais: 200x100x40mm; • Classe de resistência: 35,0MPa. • Modelo: 4 faces; • Data de fabricação: 10/09/2012; • Identificação do lote: 02; • Nota fiscal: 45942.
MÉTODOS DE ENSAIOS E DOCUMENTOS REFERENCIADOS:	• Determinação da resistência à compressão em peças de concreto para pavimentação (NBR 9780). • Peças de concreto para Pavimentação (NBR 9781) - Especificação.
DATA DO ENSAIO:	11 de dezembro de 2012

1. RESULTADOS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO (NBR - 9780):

CP Nº	Dimensões Médias das Peças (mm)			Massa do CP (g)	Fator "p"	Idade (dias)	Carga de Ruptura (N)	Área (mm²)	Resistência à Compressão (MPa)
	Comprimento	Largura	Altura						
1	201	101	44	2030	0,90	92	363100	6362	51,4
2	202	102	43	1990			337800		47,8
3	202	102	42	1960			262400		37,1
4	201	101	45	2040			346200		49,0
5	201	102	42	1950			381300		53,9
6	201	101	40	2070			306500		43,4
f _p (Resistência Média) =									47,1 MPa
S (Desvio Padrão) =									6,0 MPa
f _{pk} (Resistência Característica à Compressão) =									41,5 MPa

f_{pk} = resistência característica à compressão, em MPa e é obtido pela expressão: $f_{pk} = f_p - t \cdot s$ onde:

f_p = resistência média dos valores de f_{pi}, em MPa

t = coeficiente de Student, estipulado de acordo com o tamanho da amostra; para seis peças de concreto o valor é 0,920.

s = desvio padrão da amostra em MPa, dado pela expressão:

n = números de peças da amostra

f_{pi} = resistência individual das peças, em MPa obtida pela expressão: $f_{pi} = (\text{carga/área}) \cdot "p"$

"p" = fator multiplicativo relativo à altura nominal da peça.

$$s = \sqrt{\frac{\sum (f_p - f_{pi})^2}{n - 1}}$$

Qualquer reprodução deste documento deve ser feita integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização prévia do CDTEC S/A.
PAVER_BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA_FÁBRICA_CERT. Nº 09.775/2012-PV - Página 1 de 2.

O selo encontra-se
ao final do documento.



TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Autentico a presente o
fidel da original que foi
verdade e dou fé.

Realiza-PR, 13 DE SET-2013

Em testº

☐ Laura Fogliatto
☐ Rosângela Scar
☐ Carim Dors
☒ Maria Liene

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS (NBR-9781):

→ A norma NBR-9781 estabelece "**50,0MPa**" como valor mínimo de resistência característica à compressão (f_{pk}) para o caso de pavimentos submetidos a veículos especiais ou solicitações capazes de produzir efeitos de abrasão, e "**35,0MPa**" para solicitações de veículos comerciais de linha.

A amostra apresentou f_{pk} igual a "41,5MPa", determinado de acordo com a NBR-9781. A amostra atende às especificações de resistência à compressão para peças de concreto para pavimentação da classe "35,0MPa" conforme declarado pelo interessado.

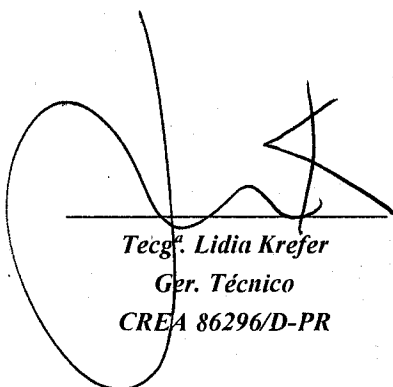
→ Quanto à análise dimensional, a NBR-9781 especifica que as peças devem ter formato geométrico regular, com comprimento máximo de 400mm, largura mínima de 100mm e altura mínima de 60mm. A norma permite variações máximas de 3mm no comprimento e largura e 5mm na altura, sem comprometimento do desempenho mecânico e de durabilidade das peças de concreto.

Os ensaios realizados permitiram verificar que a amostra analisada está em conformidade com as especificações dimensionais, conforme declarado pelo interessado, mas a norma especifica, altura mínima de 60mm.

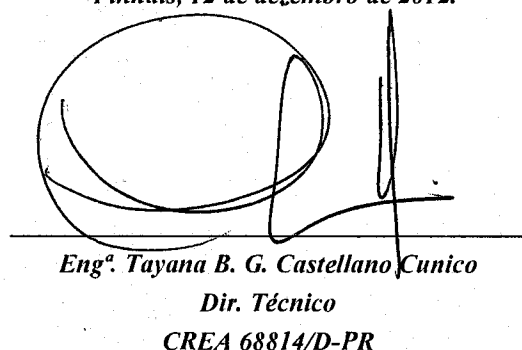
→ Quanto à inspeção visual, a NBR-9781 especifica que as peças de concreto não devem apresentar defeitos que possam prejudicar o assentamento, o desempenho estrutural ou a estética do pavimento.

A inspeção visual permitiu verificar que a amostra analisada está em conformidade com as especificações.

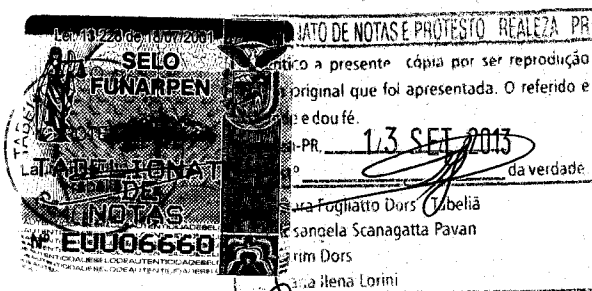
Pinhais, 12 de dezembro de 2012.



Tecg^a. Lidia Krefer
Ger. Técnico
CREA 86296/D-PR



Eng^a. Tayana B. G. Castellano Cunico
Dir. Técnico
CREA 68814/D-PR



Maria Helena Lorini
Escrevente
363 533-4 SSP-PR



BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

ROD PR 281 - KM 592 - SNº - BAIRRO INDUSTRIAL

CNPJ 11.507.254/0001-17 - IE 90509032-11

FONE (46) 3542-2300 - SANTA IZABEL DO OESTE - PR - 85650-000

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação

000008

Referente: Edital de Convite nº 042/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº042/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 17/09/2013

11.507.254/0001-17
BP ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA
Rod. PR 281 KM 592, s/n
Bairro Industrial - 85650-000
Santa Izabel do Oeste - PR


ANGELA BRANDELERO
RG Nº 8.137.100-8



OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.







Rod. PR-281, KM 592 – Bairro Industrial
Fone: 46-3552-2300
Santa Izabel do Oeste - PR

**BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

ROD PR 281 - KM 592 - SNº - BAIRRO INDUSTRIAL

CNPJ 11.507.254/0001-17 - IE 90509032-11

FONE (46) 3542-2300 - SANTA IZABEL DO OESTE - PR - 85650-000

11.507.254/0001-17

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta a Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

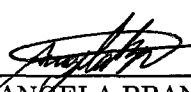
Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº 042/2013

BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 11.507.254/0001-17, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ANGELA BRANDELRO, portador(a) do documento de identidade RG nº 8.137.100-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 052.777.899-01, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 17 de SETEMBRO de 2013.


Nome: ANGELA BRANDELRO
RG/CPF: 8.137.100-8 / 052.777.899-01
Cargo: SÓCIO(A) ADMINISTRADOR(A)

11.507.254/0001-17**BP ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA****Rod. PR 281 KM 592, s/n
Bairro Industrial - 85650-000
Santa Izabel do Oeste - PR**



BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

ROD PR 281 - KM 592 - SNº - BAIRRO INDUSTRIAL

CNPJ 11.507.254/0001-17 - IE 90509032-11

FONE (46) 3542-2300 - SANTA IZABEL DO OESTE - PR - 85650-000

ANEXO 05- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

0000060

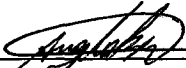
Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.507.254/0001-17, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 042/2013, realizado pelo Município de Capanema - PR.

CAPANEMA, 17/09/2013

11.507.254/0001-17

**BP ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA**

Rod. PR 281 KM 592, s/n
Bairro Industrial - 85650-000
Santa Izabel do Oeste - PR


ANGELA BRANDELERO

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

ROD PR 281 - KM 592 - SNº - BAIRRO INDUSTRIAL

CNPJ 11.507.254/0001-17 - IE 90509032-11

FONE (46) 3542-2300 - SANTA IZABEL DO OESTE - PR - 85650-000

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 042/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 042/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

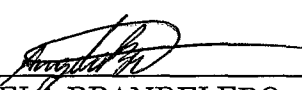
Capanema, 17/09/2013

11.507.254/0001-17

**BP ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA**

Rod. PR 281 KM 592, s/n
Bairro Industrial - 85650-000

Santa Izabel do Oeste - PR


ANGELA BRANDELERO
RG Nº 8.137.100-8

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.507.254/0001-17 Fornecedor: BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME

E-mail: bp@bp.ind.br

Endereço: ROD. PR 281, KM 592 SN - INDUSTRIAL - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000

Telefone: (46)3542-2300 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9050903211

Contador: DARCI JOSE MUNARO

Telefone contador: (46)3542-1235

Representante: ANGELA BRANDELEIRO

CPF: 052.777.899-01

RG: 8137100-8

Endereço representante: AV. DOS PINHEIROS 2085 APTO 501 - CENTRO - SANTA IZABEL DO OESTE/PR - CEP 85650-000

Telefone representante:

E-mail representante: bp@bp.ind.br

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - BP ARTEFATOS DE CIMENTO - SANTA IZABEL

Conta: 43079-0

Data de abertura: 01/03/2010

Lote: 001 Lote 001		Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PAVER DE CONCRETO, COR NATURAL, LARGURA 10,00 cm, COMPRIMENTO 20,00 cm, ESPESSURA 4,00 cm, CLASSE 35 Mpa.	2.000,00	M2	24,87	BP ARTEFATOS	23,10	46.200,00		
002	PAVER DE CONCRETO, COLORIDO, LARGURA 10,00 cm, COMPRIMENTO 20,00 cm, ESPESSURA 4,00 cm, CLASSE 35 Mpa.	495,00	M2	34,53	BR ARTEFATOS	33,60	16.632,00		
003	PAVER DE CONCRETO, COLORIDO E DIRECIONAL, LARGURA 10,00 cm, COMPRIMENTO 20,00 cm, ESPESSURA 4,00 cm, CLASSE 35 Mpa.	250,00	M2	34,87	BP ARTEFATOS	33,60	8.400,00		
004	PAVER DE CONCRETO, COR NATURAL, LARGURA 10,00 cm, COMPRIMENTO 20,00 cm, ESPESSURA 6,00 cm, CLASSE 35 Mpa.	145,00	M2	29,53	BR ARTEFATOS	28,10	4.074,50		

PREÇO TOTAL DO LOTE: 75.306,50

TOTAL DA PROPOSTA: 75.306,50

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses


BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 11.507.254/0001-17

11.507.254/0001-17

BP ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA

Rod. PR 281 KM 592, s/n
Bairro Industrial - 85650-000
Santa Izabel do Oeste - PR

CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP
CNPJ/MF Nº 12.344.497/0001-44
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000063

SUELY MARCHI PIZZATTO, brasileira, empresária, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliada à Rua Mal. Floriano Peixoto, 231, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da Cédula de Identidade nº 3.089.929-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 634.320.059-20 e KAUBE ARRUDA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 15 de Novembro de 1976, residente e domiciliado à Av. Rio Grande do Sul, 484, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador do CPF nº 000.517.249-79 e Cédula de Identidade nº 6.106.212-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP, com sede e foro à Rua Heitor Ferrari Hablich, 189, Sala 05, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 86.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 12.344.497/0001-44, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41206836531, por despacho em sessão de 05 de Agosto de 2.010 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20109748204, por despacho em sessão de 21 de Outubro de 2010, resolvem alterar o Contrato Social e posterior alteração, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) equivalente à 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, fica elevado para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) equivalente à 800.000 (oitocentas mil) quotas, sendo um aumento de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), integralizados da seguinte forma:

a) 495.000 (quatrocentos e noventa e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), integralizados no presente ato pela sócia Suely Marchi Pizzatto, com aproveitamento da conta Lucros Acumulados.

b) 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), integralizados no presente ato pelo sócio Kaube Arruda, com aproveitamento da conta Lucros Acumulados.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda da Primeira Alteração Contratual onde menciona a distribuição do capital:

Suely Marchi Pizzatto 225.000 quotas – R\$ 225.000,00 e Kaube Arruda 25.000 – R\$ 25.000,00, passando a ser: SUELY MARCHI PIZZATTO 720.000 quotas – R\$ 720.000,00 e KAUBE ARRUDA 80.000 quotas – R\$ 80.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação da Cláusula Segunda da Primeira Alteração Contratual, a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação:

O Capital Social será de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
SUELY MARCHI PIZZATTO	720.000	720.000,00
KAUBE ARRUDA	80.000	80.000,00
TOTAL	800.000	800.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir

CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP
CNPJ/MF Nº 12.344.497/0001-44
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 02

000064

desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SUELY MARCHI PIZZATTO, brasileira, empresária, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliada à Rua Mal. Floriano Peixoto, 231, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da Cédula de Identidade nº 3.089.929-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 634.320.059-20 e KAUBE ARRUDA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 15 de Novembro de 1976, residente e domiciliado à Av. Rio Grande do Sul, 484, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador do CPF nº 000.517.249-79 e Cédula de Identidade nº 6.106.212-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP, com sede e foro à Rua Heitor Ferrari Hablich, 189, Sala 05, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 86.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 12.344.497/0001-44, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41206836531, por despacho em sessão de 05 de Agosto de 2010 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20109748204, por despacho em sessão de 21 de Outubro de 2010, resolvem consolidar o Contrato Social e posterior alteração, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro à Rua Heitor Ferrari Hablich, 189, Sala 05, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto Social da Sociedade é o ramo de PROJETOS E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES, SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E CUSTOS DE PROJETOS, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS VISTORIAS E PERÍCIAS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFICAÇÕES, ARTEFATOS DE CIMENTO, LAJES E PRÉ-MOLDADOS, PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS, RUAS E ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, EXECUÇÃO DE ASFALTO E CASCALHAMENTO EM ÁREAS URBANAS E RURAIS, SERVIÇOS DE DESTOCAGEM E TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, LIMPEZA EM PRÉDIOS, JARDINS E CALÇADAS, EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAL E SANEAMENTO BÁSICO, FABRICAÇÃO E EXECUÇÃO DE BARRACÕES COM PORTICO PRÉ-MOLDADO, COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMPRA, VENDA E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS E LOTEAMENTO URBANO.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
SUELY MARCHI PIZZATTO	720.000	720.000,00
KAUBE ARRUDA	80.000	80.000,00
TOTAL	800.000	800.000,00



CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 09 de Agosto de 2.010 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade caberá ao Sócio KAUBE ARRUDA, isoladamente, com poder e atribuição de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os contratantes elegem o Fórum da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, Pr, 20 de Julho de 2.012

KAUBE ARRUDA

SUELY MARCHI PIZZATTO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



000.000

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0683653-1	12.344.497/0001-44	05/08/2010	09/08/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA HEITOR FERRARI HABLICH, 189-SALA 05, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000			
Objeto Social PROJETOS DE EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES; SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS; ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E CUSTOS DE PROJETOS; ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS, VISTORIAS E PERÍCIAS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL; FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS, RUAS E ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES; EXECUÇÃO DE ASFALTO E CASCALHAMENTO EM ÁREAS URBANAS E RURAIS; SERVIÇOS DE DESTOCAGEM E TERRAPLANAGEM; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA; LIMPEZA EM PREDIOS, JARDINS E CALÇADAS; EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS E SANEAMENTO BÁSICO; FABRICAÇÃO E EXECUÇÃO DE BARRACÕES COM PORTICO PRÉ-MOLDADO; COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; COMPRA, VENDA E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS E LOTEAMENTO URBANO.			
Capital: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SUELY MARCHI PIZZATTO 634.320.059-20	720.000,00	SOCIO	XXXXXXX
KAUBE ARRUDA 000.517.249-79	80.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 27/07/2012	Número: 20125308981	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

DOIS VIZINHOS - PR, 20 de agosto de 2013

13/448995-0



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Dilso Bachio

RG 4.299.528-PR

AGÊNCIA REGIONAL DE
DOIS VIZINHOS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.344.497/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/08/2010
NOME EMPRESARIAL CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R HEITOR FERRARI HABLICH	NÚMERO 189	COMPLEMENTO SALA 05	
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 10/09/2013 às 09:01:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

00000000

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000922013-14021497

Nome: CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 12.344.497/0001-44

B.

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/08/2013.

Válida até 28/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12344497/0001-44
Razão Social: CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA
Nome Fantasia: CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS
Endereço: RUA HEITOR FERRARI HABLICH 189 SALA 05 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2013 a 10/10/2013

Certificação Número: 2013091110060895785119

Informação obtida em 12/09/2013, às 16:11:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 12.344.497/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:33:04 do dia 19/08/2013 <hora e data de Brasília>.

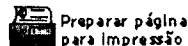
Válida até 15/02/2014.

Código de controle da certidão: 70B4.88AF.4861.8950

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Assinaturas manuscritas]

25/07/13

Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000071

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10697489-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.344.497/0001-44

Nome: CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA

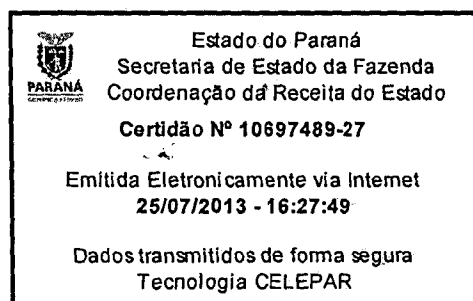
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

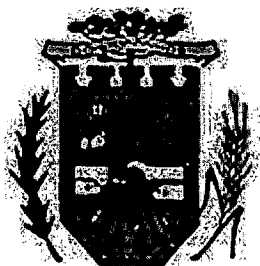
Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 22/11/2013 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures and initials]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA**, CNPJ nº **12344497000144**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação**.

Sócios: KAUBÉ ARRUDA E SUELY MARCHI PIZZATTO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, constar a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, não sendo impeditivos a emissão desta certidão.

Certidão emitida às **17:17:18** do dia **10/06/2013** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{39F5BAE5-40F3-4A72-825D-A2BA5708C397}**

A validade desta negativa é até 07/12/2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929

Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR

Joãoncimar Magnabosco
Distribuidor

Ramecielly Boaretto
Auxiliar Juramentada

CERTIDÃO NEGATIVA

(Para Efeitos Cíveis)

Nº 3.259/2013

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **C. B. O. CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA.**, estabelecida na Rua Heitor Ferrari Hablich, nº 189, Sala 05, Bairro Centro, Parte Cidade Norte, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **12.344.497/0001-44**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, _____, Distribuidor / Auxiliar Juramentada, a digitei, subscrevi, conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (20/08/2013).-

Custas:

Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$

21,87 + Selo = R\$ 1,34 = TOTAL = R\$ 23,21

Guia Recolhimento nº 24584-8

Pagamento em 19/08/2013



Ramecielly Boaretto
Auxiliar Juramentada
Cartório Distribuidor, Contador,
Avaliador Judicial, Partidor e
Depositário Público da Comarca
de Dois Vizinhos — Paraná.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
RUA JOÃO DALPASQUALE, 484 - CENTRO - FONE: (046) 536-1343
85660-000 - DOIS VIZINHOS - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento de , que, revendo neste cartório os livros de protesto em seu poder e Tabelionato, os livros de registros de protestos, verificou **NADA CONSTAR** contra **CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA** inscrito no CNPJ sob nº **12.344.497/0001-44** com endereço **RUA HEITOR FERRARIN HABLICH, 189 SL 05** em Dois Vizinhos-PR, buscas realizadas no período de 5 anos até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às 10:19. Eu, Auxiliar Juramentada que a fiz digitar e conferi, assino em público e raso.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

Dois Vizinhos, 10 de setembro de 2013.



Noeli Rozinha Testa Gavasso
Auxiliar Juramentada

Validade da certidão: 10/10/2013 (30 dias).





TABELIONATO GODOY

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Tabeliã: Terezinha Coletti de Godoy



000075

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

RUA JOÃO DALPASQUALE, 484 - CENTRO - FONE: (046) 536-1343
85660-000 - DOIS VIZINHOS - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento de , que, revendo neste cartório os livros de protestoem seu poder e Tabelionato, desde a sua instalação até a presenta data, os livros de registros de protestos, verificou **NADA CONSTAR** contra **SUELY MARCHI PIZZATTO** portador(a) do CPF nº **634.320.059-20**, , BRASILEIRA, CASADA com endereço RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 231, CENTRO em Dois Vizinhos-PR, buscas realizadas no período de 5 anos até a presente data.

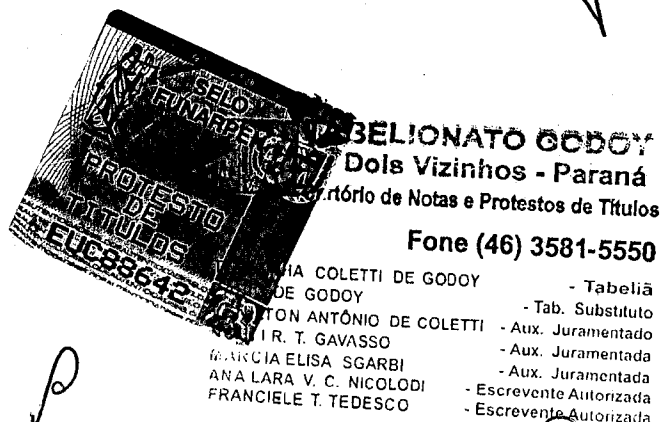
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às 16:04. Eu, Auxiliar Juramentada que a fiz digitar e conferi, assino em público e raso.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

Dois Vizinhos, 13 de setembro de 2013.

Noeli Rozinha Testa Gavasso
Auxiliar Juramentada

Validade da certidão: 13/10/2013.(30 dias).





TABELIONATO GODOY

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Tabeliã: Terezinha Coletti de Godoy



100070

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

RUA JOÃO DALPASQUALE, 484 - CENTRO - FONE: (046) 536-1343
85660-000 - DOIS VIZINHOS - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento de , que, revendo neste cartório os livros de protestoem seu poder e Tabelionato, desde a sua instalação até a presenta data, os livros de registros de protestos, verificou **NADA CONSTAR** contra **KAUBE ARRUDA** portador(a) do CPF nº **000.517.249-79**, , BRASILEIRO, casado com endereço RUA SETE DE SETEMBRO, 916, CENTRO em Dois Vizinhos-PR, buscas realizadas no período de 5 anos até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às 16:01. Eu, Auxiliar Juramentada que a fiz digitar e conferi, assino em público e raso.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

Dois Vizinhos, 13 de setembro de 2013.

Noeli Rozinha Testa Gavasso
Auxiliar Juramentada

Validade da certidão: 13/10/2013 (30 dias).



TABELIONATO GODOY
Dois Vizinhos - Paraná
de Notas e Protestos de Títulos
Fone (46) 3581-5550
Terezinha Coletti de Godoy - Tabeliã
Fábio Godoy - Tab. Substituto
Venilton Antônio de Coletti - Aux. Juramentado
Noeli R. T. Gavasso - Aux. Juramentada
Marcia Elisa Sgarbi - Aux. Juramentada
Ana Leda V. ...



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.344.497/0001-44
Certidão n°: 33867044/2013
Expedição: 09/08/2013, às 15:24:09
Validade: 04/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.344.497/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de **DOIS VIZINHOS** Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Av. Dedi Barichello Montagner, 425 - Fone (46) 3536-1485 - Ramal 222 - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná

LICENÇA SANITÁRIA N.º 590/2013

CONTRIBUINTE/ENDEREÇO

CBO - CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA
RUA HEITOR FERRARI HABLICH, N.º 186 SALA 05
DOIS VIZINHOS-PR

CNPJ/CPF/IRG	DATA VISTORIA	N.º RESPONSA. TÉCNICOS	COD. RAMO DE ATIVIDADE	VALIDADE
12.344.497/0001-44	16/09/2013	-X-	08.12	16/08/2014

RAMO DE ATIVIDADE

PROJETO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES

RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME COMPLETO E N.º DO CONSELHO)

OBSERVAÇÕES

Edson Spiassi

Médico Veterinário
CRMV/PR 10334 VR

Edson Spiassi
Autoridade Sanitária



CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO - LEI N.º 1333/01, DECRETO LEI N.º 5711/02 E CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA - LEI N.º 607/93

É obrigatória a fixação deste documento em local visível ao consumidor.



TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpasquale, 831
85660-000 - Fone (46) 3581-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.

16 SET. 2013

Dois Vizinhos Paraná

Terezinha Coletti de Godoy
FABIO DE GODOY
VENILTON ANTONIO COLETTI
NOELI R. T. GAVASSO
MARCIA ELISA SPIASSI
ANALARA V. C. NICOLODI
FRANCIELE T. TESESCO

Tabela
Tabela Substituta
Aux. Juramentada
Aux. Juramentada
Aux. Juramentada
Escriturante Autorizada
Escriturante Autorizada



Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Campus de Pato Branco



SOLICITANTE: CBO

Serviço contratado: Determinação da resistência à compressão de concreto

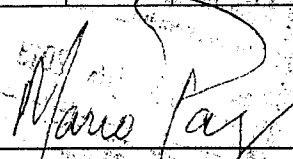
O presente parecer técnico trata da determinação da resistência à compressão de corpos-de-prova de concreto cilíndricos, com 20 cm de altura e 10 cm de diâmetro e de "Pavers" com altura de 60-mm.

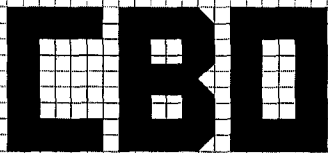
O ensaio foi realizado conforme a **NBR - 9780**: Peças de concreto para pavimentação - Determinação da resistência à **compressão** e absorção de água. As amostras foram coletadas e identificadas pela CBO. Os valores de resistência à compressão estão exibidos na tabela a seguir.

Tabela: Resistência à compressão (Rc)

Recebimento em 26/04/2013								
Num.	Num.	Data	Data	Idade	Diâmetro	Área	Carga	Tensão
	CP	Mold.	Romp.	(Dias)	(mm)	(mm ²)	Tf	Mpa
1	7	26-Feb	26-Apr	28	99	7698	33.20	42.29
2	8	*	26-Apr	28	100	7854	35.00	43.70
3	23	2-Mar	26-Apr	28	100	7854	43.20	53.93
4	24	2-Mar	26-Apr	28	100	7854	35.20	43.95
5	26	23-Jan	26-Apr	28	100	7854	32.40	40.45
6	27	23-Jan	26-Apr	28	100	7854	30.40	37.95
7	43	7-Mar	26-Apr	28	100	7854	30.40	37.95
8	44	7-Mar	26-Apr	28	100	7854	31.40	39.20
9	50	1-Feb	26-Apr	28	100	7854	37.20	46.44
10	51	1-Feb	26-Apr	28	100	7854	43.00	53.69
11	70	8-Feb	26-Apr	28	100	7854	32.80	40.95
12	71	8-Feb	26-Apr	28	101	8012	31.20	38.19
13	98	14-Feb	26-Apr	28	100	7854	38.60	48.19
14	99	19-Feb	26-Apr	28	100	7854	39.60	49.44
							MÉDIA	44.02
							CV PADRÃO	5.55

Pato Branco, 29 de abril de 2013.


Prof. Mario Arlindo Paz Irrigaray
Responsável pelo Laboratório de Materiais



Construtora Brasileira de Obras

Rua Heitor Ferrari Hablich, 189
Centro – Dois Vizinhos – PR
CEP : 85.660-000 Caixa Postal 192
Telefone: (46) 3536-3377

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 042/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº042/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 13/09/2013

Kaubé Arruda
RG: 6.106.212-2



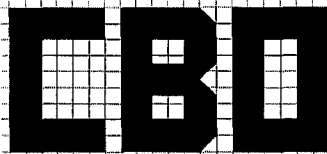
12.344.497/0001-44

**CBO - CONSTRUTORA
BRASILEIRA DE OBRAS LTDA.**

RUA HEITOR FERRARI HABLICH, 189 - SALA 05 - CENTRO
CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS

PARANA



Construtora Brasileira de Obras

Rua Heitor Ferrari Hablich, 189
Centro – Dois Vizinhos – PR
CEP : 85.660-000 Caixa Postal 192
Telefone: (46) 3536-3377

ANEXO 06

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Referência: Edital de Convite nº 042/2013.

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº 042/2013

CBO Construtora Brasileira de Obras LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.344.497/0001-44, por intermédio de seu representante legal, o Sr Kaubé Arruda, portador do documento de identidade RG nº 6.106.212-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 000.217.249-79, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 13 de Setembro de 2013.



Kaubé Arruda
RG: 6.106.212-2
CPF: 000.517.249-79
Sócio - Administrador



12.344.497/0001-44

**CBO - CONSTRUTORA
BRASILEIRA DE OBRAS LTDA.**

RUA HEITOR FERRARI HABLICH, 189 - SALA 05 CENTRO
CEP 85960-000

DOIS VIZINHOS

PARANÁ

CBO**Construtora Brasileira de Obras**

Rua Heitor Ferrari Hablich, 189
Centro – Dois Vizinhos – PR
CEP : 85.660-000 Caixa Postal 192
Telefone: (46) 3536-3377

ANEXO 05-DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**

000080

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa CBO Construtora Brasileira de Obras LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.344.497/0001-44, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 042/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 13/09/2013

Kaubé Arruda
RG: 6.106.212-2

**12.344.497/0001-44****CBO - CONSTRUTORA
BRASILEIRA DE OBRAS LTDA.**

RUA HEITOR FERRARI HABLICH, 189 - SALA 05 - CENTRO
CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS**PARANA**

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.344.497/0001-44 Fornecedor: CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP.

E-mail: KAUBE@ENGENHAR.COM.BR

Endereço: CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS, 189 SALA 05 - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone: 46 3536 3377 Fax:

Celular: 46 99750507

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Kaubé Arruda

CPF: 000.517.249-79

RG:

Endereço representante: Dois Vizinhos/PR - CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PAVER DE CONCRETO, COR NATURAL, LARGURA 10,00 cm, COMPRIMENTO 20,00 cm, ESPESSURA 4,00 cm, CLASSE 35 Mpa.	2.000,00	M2	24,87	CBO Construtora Brasileira de obras	21,90	43.800,00
002	PAVER DE CONCRETO, COLORIDO, LARGURA 10,00 cm, COMPRIMENTO 20,00 cm, ESPESSURA 4,00 cm, CLASSE 35 Mpa.	495,00	M2	34,53	CBO Construtora Brasileira de obras	30,00	14.850,00
003	PAVER DE CONCRETO, COLORIDO E DIRECIONAL, LARGURA 10,00 cm, COMPRIMENTO 20,00 cm, ESPESSURA 4,00 cm, CLASSE 35 Mpa.	250,00	M2	34,87	CBO Construtora Brasileira de obras	30,00	7.500,00
004	PAVER DE CONCRETO, COR NATURAL, LARGURA 10,00 cm, COMPRIMENTO 20,00 cm, ESPESSURA 6,00 cm, CLASSE 35 Mpa.	145,00	M2	29,53	CBO Construtora Brasileira de obras	28,00	4.060,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 70.210,00

TOTAL DA PROPOSTA: 70.210,00

CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP.
CNPJ: 12.344.497/0001-44

12.344.497/0001-44

CBO - CONSTRUTORA
BRASILEIRA DE OBRAS LTDA.RUA HEITOR FERRARI HÄBLICH, 189 - SALA 05 - CENTRO
CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS

PARANÁ

TABELIONATO GODOY
Rua João Dalmasquale, 631
FONE: (046) 3581-5550

Reconheço por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer a esta Serventia CN 11.6.5 a(s) firma(s) de:

167208xV31-KAUBE ARRUDA.....
do que dou fe.
Dois Vizinhos-PR
16 de Setembro de 2013

FRANCIELE TABIOTTO TEVEGO
ESCRIVÃO AUTORIZADA
R\$3,06 + R\$ 0,47 (SELO)

Ure...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE TIJUCAS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TIJUCAS



ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE
TABELIÃ DE NOTAS

FINALIDADE: GERIR EMPRESA
DATA DE REGISTRO: 15/02/2013

Rua Mal. Deodoro, 170 – Centro
CEP 88200-000 - Tijucas – SC
Fone: (48) 3263-2929
tabelionato@tabelionatotijucas.com.br

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
052	093	
PROTOCOLO	PÁGINA	1º TRASLADO
08302	1 de 4	

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, na forma abaixo declarada:

SAIBAM todos quantos virem este Público Instrumento de Procuração que, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013), neste Tabelionato de Notas, localizado na Rua Marechal Deodoro, 170, Centro, nesta cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, compareceu perante mim, Escrevente Notarial: **1) DA OUTORGANTE: 1.1) TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o n. 03.093.048/0001-80, com sede na Avenida Tupi, 6300, Sala 2, Copasa, Pato Branco, Paraná. **1.1.1)** Apresentou a Quinta Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná no dia 29 de abril de 2009, sob número 20091749573 e Certidão Simplificada emitida pelo mesmo órgão no dia 30 de janeiro de 2013, aqui arquivados. **1.1.2)** Neste ato a outorgante está sendo representada por **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, de nacionalidade brasileira, casada, psicóloga, filha de Eloy Lattmann e Amilda Lattmann, nascida no dia 30 de outubro de 1964, portadora da carteira nacional de habilitação n. 03435558803, expedida pelo Detran/SC no dia 12 de fevereiro de 2010, onde consta a cédula de identidade n. 3363873 SESP PR, inscrita no CPF/MF sob o n. 603.281.009-78, residente e domiciliada na Avenida Governador Irineu Bornhausen, 3848, Apartamento 801, Bloco B, Agronômica, Florianópolis, Santa Catarina, de passagem por este município de Tijucas, Santa Catarina. **1.2)** A comparecente foi identificada por meio de documento de identificação oficial e reconhecida por mim como pessoas juridicamente capaz para a prática do presente ato, do que dou fé. **2) DOS PROCURADORES:** E, assim, por este Público Instrumento de mandato a outorgante nomeia e constitui seus procuradores, **podendo agir em conjunto ou isoladamente:** **2.1) JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN**, de nacionalidade brasileiro, casado, industrial, filho de Eloy Lattmann e Amilda Lattmann, nascido no dia 24 de dezembro de 1967, portador da cédula de identidade n. 3.818.651-5, SESP/PR, emitida no dia 31 de julho de 2009, inscrito no CPF/MF sob o n. 574.971.259-15, residente e domiciliado na Rua Xingú, 345, Apartamento 101, Bloco 1, Pato Branco, Paraná, **e/ou 2.2) ELOY ROBERTO LATTMANN**, de nacionalidade brasileiro, casado, empresário, filho de Eloy Lattmann e Amilda Heberle Lattmann, nascido no dia 7 de maio de 1960, portador da cédula de identidade n. 2.079.368-6, SESP/PR, emitida no dia 25 de setembro de 2006, inscrito no CPF/MF sob o n. 371.565.439-20, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 889, Apartamento 701, Pato Branco, Paraná. **3) DOS PODERES:** Aos procuradores retro mencionados o outorgante confere poderes amplos, gerais e ilimitados, para gerirem e administrarem a firma outorgante, agindo em conjunto ou separadamente podendo para tanto praticarem os seguintes atos:

1) Apresentar junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive BANCO DO

Conteúdo do documento
Apresentado Dou fé da verdade
Em 13 SET 2013 PR
Documento impresso por meio mecânico. Qualquer rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.
Afixado na última folha do referido documento.

OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO DE NOTAS
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabela
Rua Tapajós ou Fone (48) 3225-5455
Pato Branco Paraná

continua na próxima página...

DOCUMENTO IMPRESSO POR MEIO MECÂNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA, SEM RESSALVA, SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE TIJUCAS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TIJUCAS



ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE

TABELIÃO DE NOTAS

FINALIDADE: GERIR EMPRESA

DATA DE REGISTRO: 15/02/2013

Rua Mal. Deodoro, 170 – Centro
CEP 88200-000 - Tijucas – SC
Fone: (48) 3263-2929
tabelionato@tabelionatotijucas.com.br

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
052	095	<i>[Handwritten Signature]</i>
PROTOCOLO	PÁGINA	1º TRASLADO
08302	3 de 4	

fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de autorização de conta vinculada do "FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO" de seus empregados; representá-la junto a Repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais, e Autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal – Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, e requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Colix Postaux; comparecer em audiências, concordar, discordar; representá-la em concorrências públicas, carta convite, pregão presencial, assinar carta de credenciamento, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, proposta técnica; fazer e assinar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA" "ET EXTRA" para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante, e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitações, e praticar enfim, todos os demais atos, necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, podendo somente substabelecer os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", na pessoa de advogado devidamente habilitado, representar junto a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, com poderes para constituir, alterar contratos, solicitar certidões, registros, alterações de livros, solicitar cópias e documentos; ao requerendo, alegando e assinando o que preciso for, praticando enfim todos os atos necessários e indispensáveis ao integral cumprimento deste. **Os nomes e dados dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, ficando responsável pelas informações prestadas.** 4) **DO ENCERRAMENTO:** E, assim, pediu que lhe lavrasse o presente instrumento público de mandato, que lhe sendo lido, achou conforme, aceitando-o em todo os seus termos, tal qual se acha redigido. Foram dispensadas neste ato as testemunhas, nos moldes do artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina. Eu, Liliane Steil, Escrevente Notarial, que digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 37,60 + Selo: R\$ 1,35 = R\$ 38,95

38,95 AUTENTICAÇÃO
Conte com o documento. Apresentado Dou fé da verdade.

13 SET 2013 PR Tijucas, 15 de Fevereiro de 2013.

LILIANE V. NOVAES SCHUBNOVSKI - Tabelião
Fone (48) 3225-5455

Impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
continua na próxima página.

DOCUMENTO IMPRESSO POR MEIO MECÂNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA, SEM RESSALVA, SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

1991180

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.818.651-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.818.651-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/07/2009

NOME: JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN

FILIAÇÃO: ELOY LATTMANN
AMILDA LATTMANN

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/12/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C.CAS=6266, LIVRO=19B, FOLHA=143

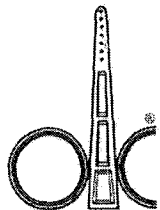
CPF: 574.971.259-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80 Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br

A Tuboforte Derivados de Cimento Ltda -EPP, domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Av Tupi, nº 6300 Sala 02 Cep 85.508-000 e-mail tuboforte@derivadospb.com.br com inscrição do CNPJ .Nº 03.093.048/0001-80 INC 90182395-20 .

Pato Branco, 16 de setembro de 2013.

À

Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

85.760-000 - Capanema - PR.

REF. Carta convite N.º 042/2013

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Tuboforte Derivados de Cimento Ltda -EPP, domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Av Tupi, nº 6300 Sala 02 Cep 85.508-000 com inscrição do CNPJ .Nº 03.093.048/0001-80 IE 90182395-20, representada neste ato por seu PROCURADOR Sr Julio Cesar Heberle Lattmann, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.818.651-5 SSPR e CPF n.º 574.971.259-15, nomeia e constitui seu bastante, a quem confere amplos poderes para representar a Tuboforte Derivados de Cimento Ltda -EPP perante a Prefeitura Municipal de Capanema -PR, **no que se referir ao presente Convite nº 042/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do edital, em nome da Outorgante, formular propostas, desistir, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 20/09/2013.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos a presente

Pato Branco, 16 de setembro de 2013.

1. OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua TAPAJOS, 50 - (46) 3223-5455

Reconheço a(s) firma(s) de:
[LG7208YY13]-JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN.
Por SEMELHANÇA.
Em testemunho da verdade,
PATO BRANCO, 16 de Setembro de 2013

JANEIROS PRESIDENTE HUBERLE
JPM

FUNARPEN - SELO DIGITAL
INI:Onbm6 . 9x008 . R0e0 . 2rKrh . jUzS
Consulte em: www.funarpem.com.br

TAB. NOVAES

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Julio Cesar Heberle Lattmann
RG 3.818.651-5 CPF. 574.971.259-15
Cargo - Procurador

03.093.048/0001-80
90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02

85508-000 - Pato Branco - PR

0000685

**JUSTIÇA COMERCIAL
DO PARANÁ**

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CONTRATO SOCIAL



Os abaixo-assinados, **ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN**, brasileira, casada, técnica em Edificações residente e domiciliada em Pato Branco-PR, a Rua Xingú, 345 Cjto Theomar Apto 101- Bloco 01, portador da Carteira de Identidade RG No.4.532.920-8 SSPR e CPF No.706.538.019-04 e **IRINEU MANFROI**, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Pato Branco- PR a Rua Pedro Ramires de Mello, 513 Centro, portador da Carteira de Identidade RG No. 468.954-PR e CPF No. 177.034.339-34, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma **SOCIEDADE MERCANTIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA : A firma girará sob a denominação social de **TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, e terá sede nesta cidade de Pato Branco – PR a Avenida Tupi, No. 6300 sala 02, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto mercantil é a atividade mercantil de industrialização de produtos derivados de cimento, como blocos para construção, tubos, postes, paralelepípedos, tanques, galerias e pré-moldados e treliçados em concreto, compra e venda no varejo de materiais de construção e Prestação de Serviços de obras viárias, rodoviárias e ferroviárias, drenagens, terraplenagens, pavimentação de estradas e vias urbanas, serviços de concretagem de estruturas e formas e urbanização obras de arte e barragens, pontes, tuneis, elevados, limpeza pública, remoção e beneficiamento de lixo, montagem de estruturas de concreto.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) dividido em 200 (duzentas) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que será integrado nas condições seguintes:

O sócio Eloisa Simone Manfroí Lattmann, subscreve 198 (cento e noventa e oito) quotas no valor de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), que irá integralizar em 10 (dez) pagamentos iguais, com vencimento todo dia 10 (dez), iniciando em 10/06/99.

O sócio Irineu Manfroí, subscreve e integraliza no ato, 02 (duas) quotas no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) em moeda corrente do país; cujo Capital Social perfaz R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ficando assim distribuído entre os sócios;

Eloisa Simone Manfroí Lattmann	198 quotas	R\$ 1.980,00
Irineu Manfroí	002 quotas	R\$ 20,00

TOTAL 200 quotas R\$ 2.000,00

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Conferi com o documento
Em test. Apresentado Dou. té. da verdade
Pato Branco **16 SET 2013** PR
1º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

000689

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁTUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º in fine, do Decreto No. 3.708 de 10/01/1919.

CLÁUSULA SEXTA: Declara, todos os sócios, que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso II, da Lei No. 8.864 de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no inciso II, do art. 2º da Lei No. 9.317 de 05/12/1996, não se enquadrando em nenhuma das exclusões previstas no art. 9º da mencionada lei No. 9.317.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os negócios sociais da empresa serão geridos pelos sócios gerentes ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN e IRINEU MANFROI em conjunto, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA: O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pro-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA: Anualmente será levantado um balanço, em 31 de dezembro, cabendo aos sócios partes iguais nos lucros ou nos prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20 % (vinte por cento) no prazo de três meses, 30 % (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50 % (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Certifico que o selo de autenticidade
foi afixado na última folha do
referido documento.

1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento

Em test.º Apresentado Dou. fé. da verdade

Pato Branco 16 SET 2013 PR

DULCIR V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5456
85501-030 - Pato Branco - Paraná

0000000
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS CONTRATO SOCIAL

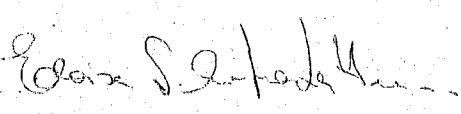
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN e IRINEU MANFROI declaram sob as penas da lei que não se acham enquadrado em nenhum dos crimes previstos por lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

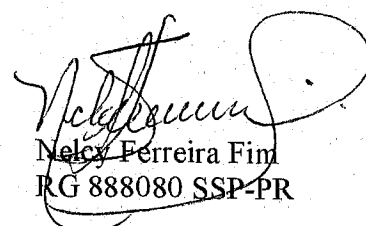
E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

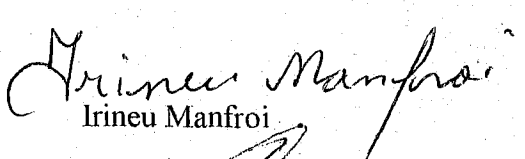
Pato Branco, 07 abril de 1999.

Testemunhas:


Anita Felipe Ciochetta
RG 4.929.738-6 SSP-PR

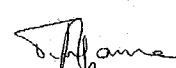

Eloisa Simone Manfro Lattmann


Nelcy Ferreira Fim
RG 888080 SSP-PR


Irineu Manfro

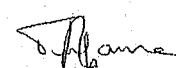
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/1999
SOB O NÚMERO:
41 2 0409115 6

Protocolo: 99/062976-7


TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/1999
SOB O NÚMERO:
99 0 629775

Protocolo: 99/062977-5


TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL

1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento

Em test.º

Pato
Branco

16 SET. 2003

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 324.3487-5092
85501-030 - Pato Branco



TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP

CNPJ 03.093.048/0001-80

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



0000091

Os abaixo-assinados, **ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN**, brasileira, casada, técnica em Edificações residente e domiciliada em Pato Branco-PR, a Rua Xingú, 345 Cjto Theomar Apto 101- Bloco 01, portador da Carteira de Identidade RG No. 4.532.920-8 SSPR e CPF No.706.538.019-04 e **IRINEU MANFROI**, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Pato Branco- PR a Rua Pedro Ramires de Mello, 513 Centro, portador da Carteira de Identidade RG No. 468.954-PR e CPF No. 177.034.339-34, únicos sócios componentes da empresa TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP com sede em Pato Branco – Paraná a Avenida Tupi, 6300 Sala 02 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob No. 412.040.9115-6 por despacho em 15/04/1999 resolvem em comum acordo e por este instrumento particular alterar seu contrato social sob as cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social que era de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) dividido em 200 (duzentas) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, passa a ser de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com incorporação de Reserva de Lucros apurados em 1999 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Face a esta alteração o Capital Social passa a ser de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face as alterações deste instrumento fica o Capital Social distribuídos entre os sócios da seguinte maneira:

Eloisa Simone Manfroi Lattmann	495 quotas	R\$	4,950,00
Irineu Manfroi	005 quotas	R\$	50,00
TOTAL	500 quotas	R\$	5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O Sócio Irineu Manfroi, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas para o sócio entrante Julio César Heberle Lattmann, brasileiro, casado, empresário, portador do CI RG No. 3.818.651-5 expedido pela SSP-PR e CPF No. 574.971.259-15, residente e domiciliado a Rua Xingu 345, Apto 101 Bloco 1 Residencial Theomar, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

Eloisa Simone Manfroi Lattmann	495 quotas	R\$	4,950,00
Julio César Heberle Lattmann	005 quotas	R\$	50,00

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento _____
Em-teste _____ Apresentado Dou. fé. da verdade _____
Pato Branco 16 SET. 2013 PR
1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP

CNPJ 03.093.048/0001-80

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante declara sob as penas da lei que não se acha enquadrado em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA QUINTA: A gerencia passa a ser exercida pelos Sócios Julio César Heberle Lattmann e Eloísa Simone Manfroí Lattmann, sendo liberados da prestação de caução.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem em pleno vigor as demais Cláusulas do Contrato Social primitivo não alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Pato Branco, 04 de junho de 2001.

Testemunhas:

Anita Felipe Ciochetta
RG 4.929.738-6 SSP-PR

Eloísa Simone Manfroí Lattmann
Eloisa Simone Manfroí Lattmann

Nelcy Ferreira Fim
RG 888080-SSP-PR

Julio Cesar Heberle Lattmann

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

RONALDO S. CARLOS
RG 1.141.152-PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2001

SOB O NÚMERO:
20 0 1167241 2

Protocolo: 01/167241-2

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIGNATO NOVAES

CONFERE COM O DOCUMENTO
Em test.º
Pato Branco
16 SET. 2013

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI
Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455
Pato Branco - Paraná



TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ 03 093 048/0001-80



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN, brasileira, casada por regime de comunhão universal de bens, Técnica em Edificações, nascida aos 24/08/1969, portadora da CI RG 4.532.920-8 SSP/PR e CPF 706.538.019-04, residente e domiciliado à Rua Xingu, 345 Apto 101 Bloco 01, Cj. Residencial Theomar, cidade de Pato Branco Estado do Paraná, CEP 85501-230 50 e **JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN**, brasileiro, casado por regime de comunhão universal de bens, industrial, nascido em 24/12/1967, portador da CI RG 3 818 651-5 SSP/PR, e CPF 574 971 259-15, residente e domiciliado à rua Xingu, 345 Apto 101 B01, residencial Theomar, Bairro Santa Terezinha CEP 85501-230, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada – TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA –EPP, com sede a Avenida Tupi 6300, Sala 02, cidade de Pato Branco – PR CEP 85508-000, resolvem por este instrumento particular alterar seu CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120409115-6 por despacho em sessão de 15/04/1999, e alteração em 11/07/2001, registrado sob nº 20011672412 em 11/07/2001, de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA : O Capital Social subscrito, que era R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), subscritos e integralizados em moeda corrente no país, divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$10,00 (dez reais) cada uma, recebe a incorporação de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), saldo da Conta Reserva de Lucros; ficando assim distribuídos entre os sócios,

	SÓCIOS	QUOTA	R\$
a)	ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN	2.475	24.750,00
b)	JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN	25	250,00
	TOTAL	2.500	25.000,00

SEGUNDA: A sócia **ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN** subscreve e integraliza neste ato 10 000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10 00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cento mil reais) totalmente integralizados com a entrega, neste ato, de uma Escavadeira Hidráulica, Marca Case, modelo 988, com motor Diesel Cummins, 6T590 de 124HP, transmissão Hidráulica, esteira de 600MM, cabine fechada, ventilação forçada, lança Monobloco, número de série chassi CGG0127006 número série do motor 45528655, ano de fabricação 1997, pelo valor de R\$100.000,00 (cento mil reais).

TERCEIRA: O sócio **Julio Cesar Heberle Lattmann** retira-se da Sociedade e cede e transfere a totalidade de suas quotas de 25(vinte e cinco) quotas no valor nominal de R\$10,00(dez reais) totalizando R\$250,00(duzentos e cinquenta reais), para o sócio ingressante **JEFFERSON LUIZ LATTMANN**

QUARTA: Ingressa na Sociedade **JEFFERSON LUIZ LATTMANN**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 20 de fevereiro de 1963, em Pato Branco –PR, portador da Cédula de Identidade RG no.3.014.968- expedida pela SSP-PR EM 02.03.2002, e CPF número 451.815.439-87 residente e domiciliado à Rua Parnaíba, 280 Apartamento 42, Bairro São Francisco CEP 80510-310 Curitiba –Paraná, que subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente do país, 1000 (um mil) quotas de capital no valor nominal de R\$10,00(dez reais) perfazendo o total de R\$10.000,00(dez mil reais).

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o documento
 Em test.º ☒ Apresentado Dou fé. da verdade
 Pato Branco **16 SET. 2013** PR
 1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES
 DUNYA V. NOVAES SCHUCHOWSKI - Tabela
 Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3285-5455
 85501-030 - Pato Branco - Paraná

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

000091

DUNYA V. NOVAES
DO PARANÁ

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

CNPJ 03 093 048/0001-80

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



QUINTA: Face às alterações efetuadas, o Capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) dividido em 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$10,00 (dez reais), fica assim distribuído entre os sócios:

	SÓCIOS	QUOTA	R\$
a)	ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN	12.475	124.750,00
b)	JEFFERSON LUIZ LATTMANN	1.025	10.250,00
	TOTAL	13.500	135.000,00

SEXTA: Em razão da alteração a sociedade será administrada pelos sócios ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN E JEFFERSON LUIZ LATTMANN, na qualidade de Sócio Administrador, aos quais compete individualmente administrar a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante todos os órgãos e instituições, vedado o uso ou emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios alheios ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, ou caução de favor, ficando dispensado a prestação de caução.

SÉTIMA: Os sócios Administradores declaram para todos os efeitos legais que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011 parágrafo 1º CC/2002)

OITAVA: Os Sócios Administradores da Sociedade declaram que a mesma está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, conforme determinações do artigo 2º. inciso II da Lei 9841 de 05/10/1999.

NONA: O sócio ingressante assume seus deveres e direitos perante a sociedade e declara estar ciente da situação econômica e financeira da mesma, e que não está incurso em nenhum crime que o impeça de exercer a atividade mercantil.

DÉCIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002 os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei no.10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a Denominação Social de TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA- EPP e tem sua sede e domicílio na avenida Tupi 6300, Sala 02, Bairro Copasa, cidade de Pato Branco – PR CEP 85508- 000.

1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELADO NOVAES

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento

Em test.º Apresentado Dou. fé. da verdade

Pato Branco 16 SET 2013 PR

13
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

Certifico que o selo de autenticidade
foi afixado na última folha do
referido documento.

000095

DUNYA V. NOVAES
DO PARANÁ

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ 03 093 048/0001-80



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SEGUNDA : O Capital Social de R\$135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil e reais) dividido em 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente no país, assim subscritas:

	SÓCIOS	QUOTA	R\$
a)	ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN	12.475	124.750,00
b)	JEFFERSON LUIZ LATTMANN	1.025	10.250,00
	TOTAL	13.500	135.000,00

TERCEIRA : O objeto Social é a Industrialização de produtos derivados de cimento, tais como, blocos para construção, tubos, postes, paralelepípedos, tanques, galerias e pré-moldados e treliçados em concreto, compra e venda no varejo de materiais de construção, e Prestação de Serviços de obras viárias, rodoviárias e ferroviárias, drenagens, terraplenagens e pavimentação de estradas e vias urbanas, serviços de concretagem de estruturas e moldes para estrutura de cimento, urbanização, obras de arte, barragens, pontes, túneis e elevados, limpeza pública, remoção e beneficiamento de lixo, montagem de estruturas de concreto e Indústria da Construção Civil.

QUARTA : A Sociedade iniciou suas atividades em 15 de abril de 1999 e seu Prazo de Duração é Indeterminado (art. 997, II CC 2002)

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

SETIMA : A administração da sociedade caberá aos sócios ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN E JEFFERSON LUIZ LATTMANN com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, aos quais compete individualmente administrar a sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

OITAVA : Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de administração procedendo à elaboração do inventário do Balanço Patrimonial e do

1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELADO NOVAES

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento

Em test.º Apresentado Dou fé.
da verdadePato
Branco

16 SET. 2013

PR

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (48) 3225-5455
88501-030 - Pato Branco - Paraná

Certifico que o selo de autenticidade
foi afixado na última folha do
referido documento.

000090

JUNTA COMISSÃO
DO PARANÁ

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ 03 093 048/0001-80

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital.

DÉCIMA PRIMEIRA: FORMA DE CONVOCAÇÃO: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DECIMA QUINTA: Os sócios Administradores declaram para todos os efeitos legais que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA SEXTA : Fica eleito o foro de Pato Branco - PR, para dirimir dúvidas que possam advir do presente contrato.

DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios Administradores da Sociedade, declaram que a mesma está enquadrada como de Empresa de Pequeno Porte, conforme determinações constantes no Artigo 2º. inciso II da Lei No. 9.841 de 05/10/1999.

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento _____
Em test.º _____ Apresentado Dou fe. da verdade _____

Pato Branco **16 DE 11 2013** RR

13
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
89501-030 - Pato Branco - Paraná

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

000097

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ 03 093 048/0001-80

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, para bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco, 04 de novembro de 2003

Eloisa Simone Manfro Lattmann

Eloisa Simone Manfro Lattmann

Julio Cesar Heberle Lattmann

Julio Cesar Heberle Lattmann

Jefferson Luiz Lattmann

Jefferson Luiz Lattmann

TESTEMUNHAS:

Nercy Ferreira Fim
 Nercy Ferreira Fim
 CIRG 888080/PR

Nercy Ferreira Fim
 CIRG 888080/PR

1º OFÍCIO DE NOTAS TABELONATO NOVAES

AUTENTICACAO 16 SET 2003

Confere com o documento _____

Em test.º _____

Pato Branco 16 SET 2003

DURVA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabela

Rua Tapajós, 50 - Fone (49) 3245337-5083

85501-030 - Pato Branco

SELO DE ARWARPEN

PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2003

SOB NÚMERO: 20033751307

Protocolo: 03/375130-7

Empresa: 41 2 0409115 6

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

EPP

Maria Thereza Lopes Salomao

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

SECRETARIA GERAL

Anita Fellebe Ciochetta

Anita Fellebe Ciochetta

CIRG 1229786/PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO

Ronaldo Siqueira Cardoso

Ronaldo Siqueira Cardoso

PR 1133-552 PR

24

86

28

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**CNPJ 03 093 048/0001-80****TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN, brasileira, casada por regime de comunhão universal de bens, Técnica em Edificações, nascida aos 24/08/1969, portadora da CI RG 4.532.920-8 SSP/PR e CPF 706.538.019-04, residente e domiciliado à Rua Xingu, 345 Apto 101 Bloco 01, Cj.Residencial Theomar, cidade de Pato Branco Estado do Paraná, CEP 85501-230 e **JEFFERSON LUIZ LATTMANN**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 20/02/1963, em Pato Branco -PR, portador da cédula de identidade RG no.3.014.968-8 expedida pela SSP-PR em 02.03.2002 e CPF no.451.815.439-87, residente e domiciliado a Rua Parnaíba. 280 Apto 42, bairro São Francisco CEP 80510-310 Curitiba -PR, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada - TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP, com sede a Avenida Tupi 6300, Sala 02, cidade de Pato Branco - PR CEP 85508-000, resolvem por este instrumento particular alterar seu CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120409115-6 por despacho em sessão de 15/04/1999, e primeira alteração sob nº 20011672412 por despacho em 11/07/2001 e segunda alteração registrado sob nº 20033751307 em 11/07/2003, de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O Capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) dividido em 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$10,00 (dez reais), assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
a) ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN	12.475	124.750,00
b) JEFFERSON LUIZ LATTMANN	1.025	10.250,00
TOTAL	13.500	135.000,00

SEGUNDA: Alteração de endereço da Sócia Eloísa Simone Manfroi Lattmann; ficando o novo endereço Rua Itabira, 703, casa, CEP 85502-000, centro, Pato Branco -PR.

TERCEIRA: : Ingressa na Sociedade **IRINEU MANFROI**, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, nascido em 20/08/1944, natural de Sarandi-RS, motorista, portador da cédula de identidade RG no. 468.954-PR, expedida pela SSP-PR em 05/10/1976 e CPF 177.034.339-34, residente e domiciliado a rua Pedro Ramires de Mello, 513, centro, CEP 85502-050, recebendo, por cessão e transferência, 135 quotas conforme cláusula quarta.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o documento. _____
 Apresentado Dou. fé. _____
 Em test.º _____ da verdade
 Pato Branco 16 SET. 2013 PR
 1º OFÍCIO DE NOTAS
 TABELIONATO NOVAES
 DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI- Tabeliã
 Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
 85501-030 - Pato Branco - Paraná

000099

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ 03 093 048/0001-80

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

QUARTA. O sócio **Jefferson Luiz Lattmann**, retira-se da sociedade e cede e transfere a totalidade de suas quotas de 1.025 (um mil e vinte e cinco) quotas no valor nominal R\$10,00 (dez reais) cada uma totalizando R\$ 10.250,00 sendo 135 (cento e trinta e cinco) quotas totalizando R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) para **IRINEU MANFROI** e 890 (oitocentos e noventa) quotas totalizando R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) para **ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN**

QUINTA: O Capital Social subscrito e integralizado de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), recebe neste ato a incorporação do saldo da conta Reserva de Lucros no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 8.000 (oito mil) quotas no valor nominal de R\$10,00 (dez reais) cada quota, totalizando o capital social em R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), dividido em 21.500 (Vinte e um mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada quota, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
a) ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN	21.285	212.850,00
b) IRINEU MANFROI	215	2.150,00
TOTAL	21.500	215.000,00

SEXTA: Em razão da alteração a sociedade será administrada pelo sócio **IRINEU MANFROI**, na qualidade de Sócio Administrador, ao qual compete individualmente administrar a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante todos os órgãos e instituições, vedado o uso ou emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios alheios ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, ou caução de favor, ficando dispensado a prestação de caução.

SÉTIMA: Fica eleito o foro de Pato Branco-PR, para dirimir dúvidas que possam advir do presente contrato

OITAVA: O sócio ingressante declara, para todos os efeitos legais que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. assume seus deveres e direitos perante a sociedade e declara estar ciente da situação econômica e financeira da mesma e que não está incurso em nenhum crime que o impeça de exercer a atividade mercantil.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento _____
Apresentado Dou fé. _____
Em test.º _____ da verdade
Pato Branco **16 SET 2013** PR
1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES
DUNYAV. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

000100

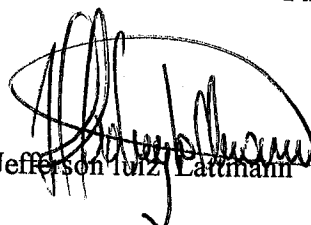
TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ 03 093 048/0001-80

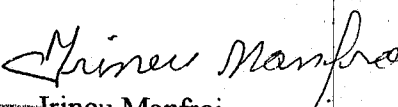
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, para bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

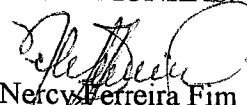
Pato Branco, 20 de outubro de 2008


Eloisa Simone Manfro Lattmann

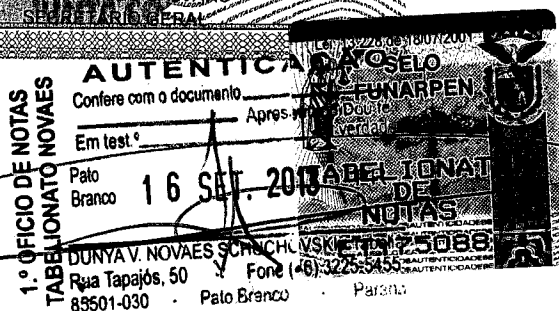

Jefferson Luiz Lattmann


Irineu Manfro

TESTEMUNHAS:


Nercy Ferreira Fim
CIRG 888080/PR


Inês Felipe Cecchin
CIRG 2251729/PR



000101

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

CNPJ 03 093 048/0001-80

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN, brasileira, casada por regime de comunhão universal de bens, Técnica em Edificações, nascida aos 24/08/1969, portadora da CI RG 4.532.920-8 SSP/PR e CPF 706.538.019-04, residente e domiciliado à Rua Itabira 703. casa, Centro, cidade de Pato Branco Estado do Paraná, CEP 85502-000 e **IRINEU MANFROI**, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, nascido em 20/08/1944, natural de Sarandi-RS, motorista, portador da cédula de identidade RG no. 468.954-PR, expedida pela SSP-PR em 05/10/1976 e CPF 177.034.339-34, residente e domiciliado a rua Pedro Ramires de Mello, 513, centro, CEP 85502-050, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada – TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA –EPP, com sede a Avenida Tupi 6300, Sala 02, cidade de Pato Branco – PR CEP 85508-000, resolvem por este instrumento particular alterar seu CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120409115-6 por despacho em sessão de 15/04/1999, e alteração registrado sob nº 20085027936 em 18/11/2008, de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O Capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) dividido em 21.500 (vinte e um mil e quinhentos) quotas no valor nominal de R\$10,00 (dez reais), assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
a) ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN	21.285	212.850,00
b) IRINEU MANFROI	215	2.150,00
TOTAL	21.500	215.000,00

SEGUNDA: O sócio **IRINEU MANFROI**, retira-se da sociedade e cede e transfere a totalidade de suas quotas de 215 (duzentas e quinze) quotas no valor nominal R\$10,00 (dez reais) cada uma, totalizando R\$ 2.150,000 (dois mil cento e cinquenta reais) para **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**.

TERCEIRA: Ingressa na Sociedade **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, brasileira, casada pelo regime **comunhão parcial** de bens, nascida em 30/10/1964, natural de Pato Branco -PR, empresaria, portador da cédula de identidade RG no3363873-6-PR, expedida pela SSP-PR e CPF 603.281.009-78, residente e domiciliado a rua Diorgenes Malacarne, 113 Apartamento 901, Edifício Calábria, Bairro Praia da Costa, Município de Vila Velha – Espírito Santo, CEP 29180-210, recebendo, por cessão e transferência, 215(duzentas e quinze)quotas conforme cláusula terceira e subscreve e integraliza, em moeda corrente do país, neste ato, 860 (oitocentos e sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada quota, totalizando R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Em test.º _____
Pato Branco 16 SET. 2013 PR
DUNYA V. NOVAES SORUCHOVSKI - Tabelã
Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**CNPJ 03 093 048/0001-80****QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

QUARTA: O sócio ingressante declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum crime que o impeça de exercer a atividade mercantil.

QUINTA: Em razão da alteração o capital social que era de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), dividido em 21.500 (vinte e um mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, passa a ser de R\$ 223.600,00 (duzentos e vinte e três mil e seiscentos reais), dividido em 22.360 (vinte e duas mil e trezentos e sessenta) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
a) ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN	21.285	212.850,00
b) POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN	1.075	10.750,00
TOTAL	22.360	223.600,00

SEXTA: Em razão da alteração a sociedade será administrada pelo sócio **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, na qualidade de Sócio Administrador, ao qual compete individualmente administrar a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante todos os órgãos e instituições, vedado o uso ou emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios alheios ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, ou caução de favor, ficando dispensado a prestação de caução.

SETIMA: Fica eleito o foro de Pato Branco-PR, para dirimir dúvidas que possam advir do presente contrato.

OITAVA: A sócia administradora **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN** declara, para todos os efeitos legais que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, assume seus deveres e direitos perante a sociedade e declara estar ciente da situação econômica e financeira da mesma e que não está incurso em nenhum crime que o impeça de exercer a atividade mercantil.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o documento
 Apresentado Dou fé.
 da verdade
 Em test. **16 SET. 2013** PR
 Pato Branco
1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabela
 Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
 85501-030 - Pato Branco - Paraná

000103

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

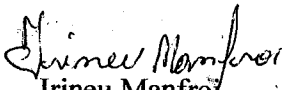
CNPJ 03 093 048/0001-80

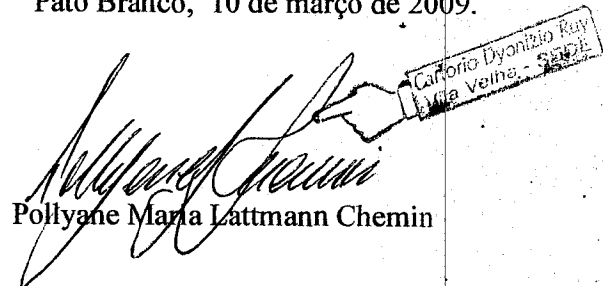
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, para bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco, 10 de março de 2009.

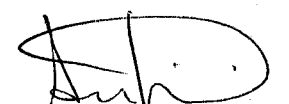

Eloísa Simone Manfro Lattmann


Irineu Manfro


Pollyane Maria Lattmann Chemin

TESTEMUNHAS:


Nerey Ferreira Fim
CIRG 888080/PR


Anita Felipe Ciochetta
CIRG 4929738-6/RR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Em test.º 16 SET. 2013 PR
Pelo Branco
1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabela
Rua Tapaciá, 50
85501-030

CARTÓRIO DYONÍZIO RUY
R. Antônio de Oliveira Ruy
Matriz: Av. Jerônimo Monteiro, 1534 - Tel.: 3229-3803 - Telefax: 3229-0235 - Vila Velha - Est. Espírito Santo
Sucursal: Av. São Leopoldina, 1031 - Loja A - 04 - Tel.: 3205-2373 - Cel.: 9982-9714 - Cx. Trânsito - Vila Velha/ES
RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS (15) (15) (15) (15) (15) (15) (15) (15) (15) (15) (15) (15) (15) (15) (15)
e de out. En Teste
Vila Velha-ES, 20 de março de 2009.
Valor R\$: 2,30

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo

RECONHECIMENTO DE FIRMA
ADM 16513

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº ETY-5089

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 31/03/2009
SOB NÚMERO: 20090113105
Protocolo: 09/111310-5, DE 12/03/2009
Empresa: 11.2/0409116-6
TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
EPP
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

CNPJ 03 093 048/0001-80

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000102

ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN, brasileira, casada por regime de comunhão universal de bens, Técnica em Edificações, nascida aos 24/08/1969, portadora da CIRG 4.532.920-8 SSP/PR e CPF 706.538.019-04, residente e domiciliado à Rua Itabira 703, casa, Centro, cidade de Pato Branco Estado do Paraná, CEP 85502-000 e **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, brasileira, casada pelo regime **comunhão parcial** de bens, nascida em 30/10/1964, natural de Pato Branco -PR, empresaria, portadora da cédula de identidade RG no3363873-6-PR, expedida pela SSP-PR e CPF 603.281.009-78, residente e domiciliado a rua Diogenes Malacarne, 113 Apartamento 901, Edifício Calábria, Bairro Praia da Costa, Município de Vila Velha – Espírito Santo, CEP 29101-210, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada – TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA –EPP, com sede a Avenida Tupi 6300, Sala 02, cidade de Pato Branco – PR CEP 85508-000, Bairro Copasa, resolvem por este instrumento particular alterar seu CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120409115-6 por despacho em sessão de 15/04/1999, e alteração registrado sob nº 20091113105 em 31/03/2009 de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O Capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, de R\$ 223.600,00 (duzentos e vinte e tres mil e seiscentos reais) dividido em 22.360 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta) quotas no valor nominal de R\$10,00 (dez reais), assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
a) ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN	21.285	212.850,00
b) POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN	1.075	10.750,00
TOTAL	22.360	223.600,00

SEGUNDA: Mudança de denominação comercial de TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.- EPP, para **TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. EPP**

TERCEIRA: Alteração do Objeto Social: O Objeto social que era a industrialização de produtos derivados de cimento, tais como, blocos para construção, tubos, postes, paralelepípedos, tanques, galerias e pré-moldados e treliçados em concreto, compra e venda no varejo de materiais de construção, e Prestação de serviços de obras viárias, rodoviárias e ferroviárias, drenagens, terraplenagens e pavimentação de estrada e vias urbanas, serviços de concretagem de estruturas e moldes para estruturas de cimento, urbanização, obras de arte, barragens, pontes, túneis e elevados, limpeza pública, remoção e beneficiamento de lixo, montagem de estruturas de concreto e industria da construção civil, passa a ser **Industrialização de produtos derivados de cimento, tais como, Blocos para construção, Tubos, Postes, Paralelepípedos, Tanques, Galerias e pré moldados, Telhas, Blocos em concreto para pavimentação intertravado, e compra e venda no varejo de Materiais de construção, Prestação de Serviços de Mão de Obra.**

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento _____
Apresentado Dou fé.
Em test.º _____ da verdade

Pato Branco 16 SET 2013 PR

1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES

DUNIA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabela
Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

000105

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

CNPJ 03 093 048/0001-80

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

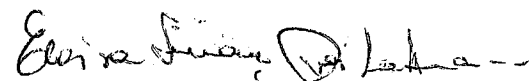
QUARTA: A Sociedade continua sendo administrada pela sócia Pollyane Maria Lattmann Chemin.

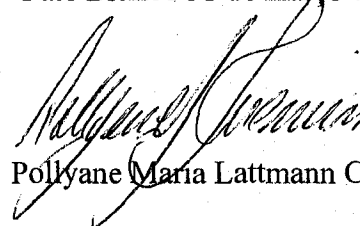
QUINTA: Permanece em pleno vigor as demais cláusulas não alcançadas por esta alteração de contrato social.

SEXTA: De comum acordo, elegem o foro da comarca de Pato Branco-PR, para dirimir dúvidas que possam advir do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, para bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco 31 de março de 2009.


Eloisa Simone Manfro Lattmann


Pollyane Maria Lattmann Chemin

TESTEMUNHAS:


Nercy Ferreira Fim
CIRG 888080/PR


Anita Felipe Ciochetta
CIRG 4929738-6/PR

1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento

Em test.º

Pato Branco

16 SET 2013

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI

Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455

85501-030 - Pato Branco - Paraná

SELO FUNARPEN

TABELIONATO

PR

NOTAS

75038

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2009

SOB NÚMERO 20091749573

Protocolo 09/174957-3, DE 27/04/2009

Empresa: 41 2 0409115 6

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

LUÍZ CARLOS SÁLVARO

SECRETÁRIO GERAL



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2.0409115-6	CNPJ 03.093.048/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/04/1999	Data de Início de Atividade 15/04/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA TUPI, 6300-SALA 02, COPASA, PATO BRANCO, PR, 85.508-000			
Objeto Social INDUSTRIALIZACAO DE PRODUTOS DERIVADOS DE CIMENTO, TAIS COMO: BLOCOS PARA CONSTRUCAO, TUBOS, POSTES, PARALELEPIEDOS, TANQUES, GALERIAS E PRE-MOLDADOS, TELHAS BLOCOS EM CONCRETO, PARA PAVIMENTACAO INTERTRAVADADO COMPRA E VENDA NO VAREJO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, E PRESTACAO DE SERVICOS DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA			
Capital: R\$ 223.600,00 (DUZENTOS E VINTE E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 223.600,00 (DUZENTOS E VINTE E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN 603.281.009-78		10.750,00	SOCIO
ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN 706.538.019-04		212.850,00	SOCIO
Administrador		Término do Mandato	
Administrador		XXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 29/04/2009		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

PATO BRANCO - PR, 26 de julho de 2013

13/432573-7



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Cledineia Rovea Corrêa
RG 5.925.066-3-PR
Relatora

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento

Em test.º Apresenta

Pato Branco 16 SET 2013

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOWSKI

Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3.223.3333

88501-030 - Pato Branco

1.º OFÍCIO DE NOTAS

TABELIONATO NOVAES

NOTAS

ET-75053





0000107

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.093.048/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/04/1999
NOME EMPRESARIAL TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TUBOFORTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV TUPI		NÚMERO 6300	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.508-000	BAIRRO/DISTRITO COPASA	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **23/08/2013** às **14:31:18** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/08/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

00010

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000432013-14021048

Nome: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 03.093.048/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço< <http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 09/04/2013.

Válida até 06/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.

IMPRIMIR

VOLTAR

000100

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 03093048/0001-80, 03093048/0001-80**Razão Social:** TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP**Endereço:** AV TUPI 6300 SALA 02 / COPASA / PATO BRANCO / PR / 85508-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2013 a 20/09/2013**Certificação Número:** 2013082211475188426215

Informação obtida em 22/08/2013, às 11:47:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000120

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 03.093.048/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:47:27 do dia 24/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2013.

Código de controle da certidão: **0C83.96EC.5001.FCBC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



0000111

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva
 de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
 (Art. 206 do C.T.N.)
Nº 10890073-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.093.048/0001-80**
 Nome: **TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do requerente, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa por: termo de acordo de parcelamento adimplente.

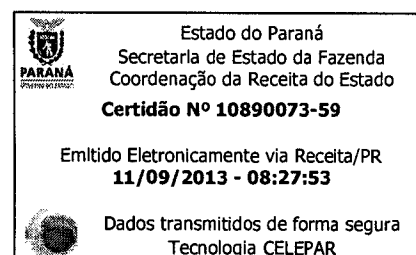
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Origem das Pendências	Quantidade	Valor em Reais
GIA/ICMS Omissa/Irregular	0	0,00
Inadimplência ICMS Mensal	0	0,00
Processo Administrativo Fiscal	0	0,00
Dívida Ativa	0	0,00
Parcelamento	1	325.547,00
Omissão Arquivos Magnéticos	0	0,00
IPVA	0	0,00
Total	1	325.547,00

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 10/11/2013 - Fornecimento Gratuito



000112



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP

CNPJ/CPF...: 03.093.048/0001-80

ENDEREÇO...: 7 TUPI

MUNICÍPIO.: PATO BRANCO

UF: PR

6300 SAO CRISTOVAO

FINALIDADE: Cadastro

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 11/09/2013.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0023295/2013

Código de autenticidade da certidão: 932947734932947

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

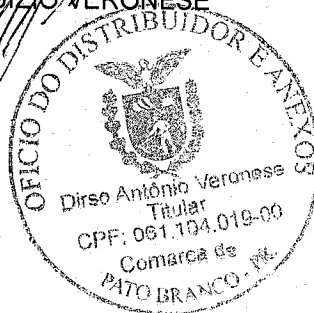
[illegible]

CNPJ 03.093.048/0001-80, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 2 de Agosto de 2013, 14:52:16

DILMAR ALUIZIO VERONESE



**1.º OFÍCIO DE NOTAS
ABELIONATO NOVAES**

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento

Em test.^o

Apresentado por
da verdade

**Palo
Branco**

16 SET 2013

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tatyana

Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5155

85501-030 - Pato Branco - Paraná

Custas = R\$ 21,87



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

CARTÓRIO VIEIRA

ABEGAIL VIEIRA SAMARA (TABELIÃ) • JAQUELINE SAMARA (SUBSTITUTA)
RUA IGUAÇÚ, 476 • SALA 405 • 4º ANDAR • CEP 85501-270 • CX. POSTAL 321
FONE (46) 3225-2455 • FAX: (46) 3224-3886 • PATO BRANCO • PARANÁ
e-mail: cartvieira@brturbo.com.br

000111

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, que atendendo pedido verbal de parte interessada e revendo os livros de Instrumentos de Protesto deste Tabelionato, deles verifiquei **NÃO CONSTAR**, qualquer título protestado em nome de: **TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: nº **03.093.048/0001-80**, no período dos últimos 005 cinco anos até a presente data. Pelo que, na forma solicitada, expedi a presente certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé. Fornecida as 13:33 horas de hoje.- (A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento

Apresentado Dou fé.
Em test.º da verdade

Pato
Branco

04 SET. 2013

PR

Pato Branco, 04 de Setembro de 2013.

DIANEY
CHOWSKI Tabeliã
Fone (46) 3225-8455
Pato Branco

Em Testemunho

da Verdade.

IVANETE CLENI CORREA
ESCREVENTE



CARTÓRIO VIEIRA

ABEGAIL VIEIRA SAMARA (TABELIÃ) • JAQUELINE SAMARA (SUBSTITUTA)
RUA IGUAÇÚ, 476 • SALA 405 • 4º ANDAR • CEP 85501-270 • CX. POSTAL 321
FONE (46) 3225-2455 • FAX: (46) 3224-3886 • PATO BRANCO • PARANÁ
e-mail: cartvieira@brturbo.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA

000115

CERTIFICO, que atendendo pedido verbal de parte interessada e revendo os livros de Instrumentos de Protesto deste Tabelionato, deles verifiquei **NÃO CONSTAR**, qualquer título protestado em nome de: **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, inscrito(a) no CPF nº **603.281.009-78**, no período dos últimos 005 cinco anos até a presente data. Pelo que, na forma solicitada, expedi a presente certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé. Fornecida as 13:34 horas de hoje.- (A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

AUTENTICAÇÃO

Pato Branco, 04 de Setembro de 2013.

Compare com o documento
Apresentado. Dou fé
da verdade

04 SET. 2013 PR

13

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
3225-5455
Paraná

Em Testemunho _____ da Verdade.

IVANETE CLENIR CORREA
ESCREVENTE



CARTÓRIO VIEIRA

ABEGAIL VIEIRA SAMARA (TABELIÃ) • JAQUELINE SAMARA (SUBSTITUTA)
RUA IGUAÇU, 476 • SALA 405 • 4º ANDAR • CEP 85501-270 • CX. POSTAL 321
FONE (46) 3225-2455 • FAX: (46) 3224-3886 • PATO BRANCO • PARANÁ
e-mail: cartvieira@brturbo.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA

000110

CERTIFICO, que atendendo pedido verbal de parte interessada e revendo os livros de Instrumentos de Protesto deste Tabelionato, deles verifiquei **NÃO CONSTAR**, qualquer título protestado em nome de: **ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN**, inscrito(a) no CPF nº **706.538.019-04**, no período dos últimos 005 cinco anos até a presente data. Pelo que, na forma solicitada, expedi a presente certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé. Fornecida as 13:35 horas de hoje.- (A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

AUTENTICAÇÃO

Pato Branco, 04 de Setembro de 2013.

Confere com o documento

Em test.º Apresentado Dou fé.
da verdade

Pato Branco, 04 SET 2013 PR

DUNYAN VIEIRA SAMARA - Tabelaia
(46) 3225-5455
Paraná

Em Testemunho _____ da Verdade.

IVANETE CLENIR CORREA
ESCREVENTE





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000117

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.093.048/0001-80

Certidão nº: 34993791/2013

Expedição: 29/08/2013, às 10:12:42

Validade: 24/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.093.048/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 1341/94 de 07 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 1483/96 de agosto de 1996 e Decreto Municipal nº 3449/98 de 22 de junho de 1998, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP EXERCÍCIO: 2013

CNPJ: 03.093.048/0001-80 ÁREA CONSTRUÍDA: 20 m²

ENDEREÇO: AVENIDA TUPI 6300 SL 02

BAIRRO: COPASA

RAMO DE ATIVIDADE: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO

GRAU DE RISCO: RISCO 5

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DATA DE VISTORIA: 26/08/2013

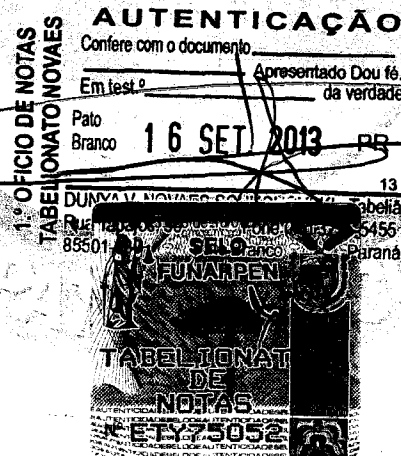
DATA DE VENCIMENTO: 31/07/2014

Nº REG CONSELHO: / /

Nº DE LICENÇA: 2037

Joarez da Cruz
Téc. de Segurança do Trabalho
Reg. N.º PR/002893-S

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO



Edina Sandra Burile
Divisão de Vigilância em Saúde
Portaria nº 141/2013
PATO BRANCO - PARANÁ

COORD. DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Este documento deve ser fixado em local visível ao público (Código Sanitário Estadual)
Divisão de Vigilância Sanitária - Rua Olavo Bilac, 377 - Bairro Bortot - Fone 3902-1268

tubo forte

De: Laboratório Bianco <laboratorio@biancoconcreto.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de setembro de 2013 10:33
Para: tuboforte@derivadospb.com.br
Assunto: Declaração
Anexos: Declaração.doc; Certificado de calibração - Prensa de Tubos 1.pdf; Certificado de calibração - Prensa de Tubos 2.pdf

Bom dia Adriano

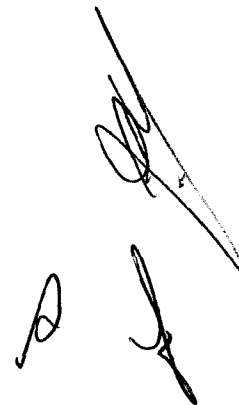
Conforme solicitado, segue declaração e certificado de calibração da prensa de ensaio em tubos. Estamos à disposição caso necessite mais alguma informação.

At.
Tecg^a Laura Duda
Bianco Tecnologia do Concreto
41 – 3027-1720

000110

--

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.





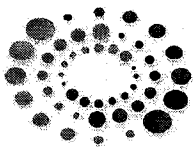
BIANCO - TECNOLOGIA DO CONCRETO

Curitiba, 16 de Setembro de 2013.

A Bianco Tecnologia do Concreto informa a quem possa interessar, que todos os seus equipamentos de ensaio utilizados em nosso laboratório, são devidamente aferidos por empresas capacitadas, acreditadas pelo INMETRO. A calibração é realizada anualmente.

000120

Eng° Mauro Teixeira de Freltas Bianco
CREA – PR N° 6979-D

**ATEC**

Assistência Técnica e Calibrações em Equipamentos

Certificado de Calibração

Data da calibração: 02/03/2013
Data da emissão: 29/04/2013

Número: 20/13

000121

cliente: Bianco Tecnologia do Concreto Ltda
Rua Rua Clóvis Beviláqua, 745
Núcleo C / Pinhais / PR CEP 83321-110

item calibrado: Prensa para Ensaios de Tubos de Concreto Modelo PTE 100 Marca Emic
identificação: NO 709 NS 014
escalas calibradas: 100.000 kgf - Compressão

local da calibração: Laboratório do cliente

temperatura (°C): 23,5 a 23,9


Cícero Rogério Ferreira
Engenheiro Eletrônico

Os resultados apresentados neste documento se aplicam exclusivamente ao equipamento submetido à calibração, nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

A Atec autoriza a reprodução deste certificado, desde que qualquer cópia sempre apresente seu conteúdo integral.

Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca ATEC, para quaisquer fins, sob pena de indenização.

No item resultados deste documento, a incerteza expandida de medição relatada U é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k , o qual para uma distribuição t com graus de liberdade efetivos $[v_{eff}]$, corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.

1/2

ATEC LTDA

CNPJ 02.241.146/0001-54

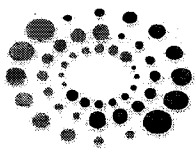
INSCR. MUN. 19617

INSCR. EST. ISENTA

Rua Antonio Olinto, 10
São Pedro - 83020-090
São José dos Pinhais - PR
Brasil

Assistência Técnica, Manutenção Preventiva,
Calibrações e Reformas em Equipamentos.

atecltda@yahoo.com.br
+55 (41) 3384.3616
+55 (41) 9951.0060
+55 (41) 9987.3638

**ATEC**

Assistência Técnica e Calibrações em Equipamentos

000122

Certificado de Calibração

Data da calibração: 02/03/2013

Data da emissão: 29/04/2013

Número: 20/13

escala calibrada: 100000			unidade: kgf		sentido: compressão							
identificação do transdutor: não consta			classificação conforme NBR NM-ISO 7500: 1									
% do fim de escala	VVC	resolução da escala	média das indicações na máquina	erro relativo de exatidão	erro relativo de repetitividade	erro relativo de reversibilidade	resolução relativa	incerteza ±U		grau de liberdade efetivo	fator de abrangência	
	kgf	kgf	kgf	%	%	%	%	kgf	%	v_{eff}	k	
20	20000	10	19896,67	-0,52	0,05	não solicitado	0,100	52,91	0,26	> 501	2,00	
40	40000	10	39933,33	-0,17	0,15	não solicitado	0,050	73,42	0,18	25	2,11	
60	60000	10	60066,67	0,11	0,03	não solicitado	0,033	63,90	0,11	> 501	2,00	
80	80000	10	79980,00	-0,03	0,04	não solicitado	0,025	74,18	0,09	88	2,03	
100	100000	10	99876,67	-0,12	0,04	não solicitado	0,020	73,94	0,07	173	2,01	
erro relativo de zero [%]:			série 1 $f_0 = 0,02$	série 2 $f_0 = 0,02$			série 3 $f_0 = 0,01$					
padrões utilizados na calibração												
padrão	capacidade	identificação	certificado	classe ISO 376		calibração		validade				
Célula de carga	1 MN	1185818	119699-101	1		28/09/12		28/11/14				

ATEC LTDA.

CNPJ 02.241.146/0001-54

INSCR. MUN. 19617

INSCR. EST. ISENTO

Rua Antonio Olinto, 10
São Pedro - 83020-090
São José dos Pinhais - PR
Brasil

Assistência Técnica, Manutenção Preventiva,
Calibrações e Reformas em Equipamentos.

atecltda@yahoo.com.br
+55 (41) 3384.3616
+55 (41) 9951.0060
+55 (41) 9987.3638

2/2



BIANCO - TECNOLOGIA DO CONCRETO

CERTIFICADO Nº: 1740/2012

000123

**ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO
BLOCOS MACIÇOS DE CONCRETO SIMPLES PARA PAVIMENTAÇÃO
ABNT NBR-9780**

INTERESSADO: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
PATO BRANCO/PR
FONE: 46 3223-3577 / 46 9972-0233
E-MAIL: eloyrola@gmail.com

TRABALHO: Ensaio de resistência à compressão por puncionamento duplo em bloco pré-moldado para pavimentação (ABNT NBR-9780).

AMOSTRA / IDENTIFICAÇÃO: Amostra constituída por 02 (dois) blocos de pavimentação tipo Paver, Modelo "DOMINÓ"

DATA DE ENTRADA: 06/11/2012

DATA DA MOLDAGEM: Não declarada

DATA DE ENSAIO: 04/12/2012

IDADE/DIAS: Mais de 28 dias

RESULTADOS:

CP Nº	Altura (mm)	Carga de Ruptura (kgf)	Resistência à Compressão ao Puncionamento duplo (MPa)
3265	58	37440	55,9
3266	61	25100	37,5

⇒ Área de solicitação de esforço = 63,62 cm²

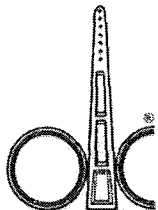
⇒ Fator multiplicativo = 0,95

ESPECIFICAÇÕES NORMATIVA (NBR-9781):

RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA ESTIMADA À COMPRESSÃO (f_{ct})	
Tráfego de veículos comerciais	Tráfego de veículos Especiais
≥ 35,0MPa	≥ 50,0MPa

Curitiba, 07 de Dezembro de 2012.

Diretor Técnico-Engº Mauro T. de F. Bianco
CREA - PR Nº 6979-D



TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80 Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br

ANEXO II

000124

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

A Tuboforte Derivados de Cimento Ltda -EPP, domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Av Tupi, nº 6300 Sala 02 Cep 85.508-000 e-mail tuboforte@derivadospb.com.br, com inscrição do CNPJ .Nº 03.093.048/0001-80 INC 90182395-20

Pato Branco, 16 de setembro de 2013.

À

Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

85.760-000 - Capanema - PR.

REF. Carta convite N.º042/2013

Pela presente, declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de Licitação, sob a modalidade Convite nº 042/2013 instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa Tuboforte Derivados de Cimento Ltda -EPP, domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Av Tupi, nº 6300 Sala 02 Cep 85.508-000 com inscrição do CNPJ .Nº 03.093.048/0001-80 INC 90182395-20, não possui menores de dezoito anos em atividade noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Pato Branco, 16 de setembro de 2013.

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Nome Eloy Roberto Lattmann

RG 2.079.368-6 SSPR CPF 371565.439-20

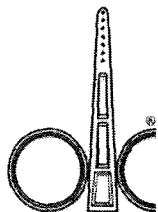
Cargo - PROCURADOR

03.093.048/0001-80
90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02

85508-000 - Pato Branco - PR



TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80

Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br

ANEXO VI

000125

Prefeitura Municipal de Capanema

Editais Convite nº 042/2013

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Tuboforte Derivados de Cimento Ltda -EPP, domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Av Tupi, nº 6300 Sala 02 Cep 85.508-000 e-mail-tuboforte@derivadospb.com.br, inscrição do CNPJ .Nº 03.093.048/0001-80 INC 90182395-20 neste ato representada por Julio Cesar Heberle Lattmann com RG 3.818.651-5 SSP/PR, CPF 574.971.259-15 Declara sob as penas da lei, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 16 de setembro de 2013.

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Julio Cesar Heberle Lattmann- Procurador

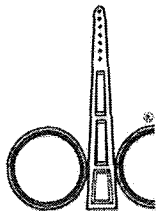
RG 3.818.651-5 SSP/PR CPF 574.971.259-15

Carimbo do CNPJ:

03.093.048/0001-80
90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02
85508-000 - Pato Branco - PR



TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80 Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br

Tuboforte Derivados de Cimento Ltda -EPP, domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Av Tupi, nº 6300 Sala 02 Cep 85.508-000 e-mail-tuboforte@derivadospb.com.br com inscrição do CNPJ .Nº 03.093.048/0001-80 INC 90182395-20 Procurador Julio Cesar Heberle Lattmann RG-3.818.651-5 SSPR e CPF. 574.971.259-15

ANEXO 05

À

Prefeitura Municipal de Capanema

REF. EDITAL DE CONVITE N.º 042/2013

000120

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Tuboforte Derivados de Cimento Ltda -EPP, domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Av Tupi, nº 6300 Sala 02 Cep 85.508-000 e-mail-tuboforte@derivadospb.com.br, inscrição do CNPJ .Nº 03.093.048/0001-80 INC 90182395-20 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Carta Convite nº 042/2013, realizado pelo Município de Coronel Capanema - PR.

Pato Branco, 16 de setembro de 2013.



TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Julio Cesar Heberle Lattmann
RG 3.818.651-5 CPF 574.971.259-15
Cargo - Procurador

1. OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua TAPAJOS, 50 - (46) 3225-5435

Reconheço a(s) firma(s) de:
[07268YY01-JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN]
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade,
PATO BRANCO, 16 de Setembro de 2013

JANETE PRESCHLAK MONTENEGRO
JPM

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
INI:3nbw6 . ex008 . Rv0cm - 2eKrh . JU2S
Consulte em: www.funarpem.com.br

03.093.048/0001-80
90182395-20
TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02
85508-000 - Pato Branco - PR



Município de Capanema - 2013
Mapa da Licitação
Convite 42/2013

Página:1

Data abertura: 17/09/2013

Data julgamento: 17/09/2013

Data homologação:

CNPJ: 11.507.254/0001-17			CNPJ: 12.344.497/0001-44		
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001					
001 PAVER DE CONCRETO, COR NATURAL, LAR GURA 10,00 cm, COMPRIMENTO 20,00 cm, ESPESSURA 4,00 cm, CLASSE 35 Mpa.	M2	2.000,00	23,10	BP ARTEFATOS	21,90 *
002 PAVER DE CONCRETO, COLORIDO, LARGURA 10,00 cm, COMPRIMENTO 20,00 cm, ESPESSURA 4,00 cm, CLASSE 35 Mpa.	M2	495,00	33,60	BP ARTEFATOS	30,00 *
003 PAVER DE CONCRETO, COLORIDO E DIRECIONAL, LARGURA 10,00 cm, COMPRIMENTO 20,00 cm, ESPESSURA 4,00 cm, CLASSE 35 Mpa.	M2	250,00	33,60	BP ARTEFATOS	30,00 *
004 PAVER DE CONCRETO, COR NATURAL, LAR GURA 10,00 cm, COMPRIMENTO 20,00 cm, ESPESSURA 6,00 cm, CLASSE 35 Mpa.	M2	145,00	28,10	BP ARTEFATOS	28,00 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					70.210,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					

CNPJ: 11.507.254/0001-17 - BP ARTEFATOS DE CEMENTO LTDA - ME

CNPJ: 12.344.497/0001-44 - CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emittido por: GABRIEL CIPRIANI na versão: 5504 h

17/09/2013 09:29:53



Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Convite 42/2013

0000128

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 53377-7 CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP.		CNPJ: 12.344.497/0001-44		Telefone: 46 3536 3377		Status: Habilitado	70.210,00	
Lote 001 - Lote 001								70.210,00
001	33946 PAVER DE CONCRETO, COR NATURAL, LARGURA 10,00 cm, COMPRIMENTO 20,00 cm, ESPESSURA 4,00 cm, CLASSE 35 Mpa.	M2	2.000,00	Habilitado	CBO Construtora Brasileira de	21,90	43.800,00	*
002	33947 PAVER DE CONCRETO, COLORIDO, LARGURA 10,00 cm, COMPRIMENTO 20,00 cm, ESPESSURA 4,00 cm, CLASSE 35 Mpa.	M2	495,00	Habilitado	CBO Construtora Brasileira de	30,00	14.850,00	*
003	33948 PAVER DE CONCRETO, COLORIDO E DIRECIONAL, LARGURA 10,00 cm, COMPRIMENTO 20,00 cm, ESPESSURA 4,00 cm, CLASSE 35 Mpa.	M2	250,00	Habilitado	CBO Construtora Brasileira de	30,00	7.500,00	*
004	33949 PAVER DE CONCRETO, COR NATURAL, LARGURA 10,00 cm, COMPRIMENTO 20,00 cm, ESPESSURA 6,00 cm, CLASSE 35 Mpa.	M2	145,00	Habilitado	CBO Construtora Brasileira de	28,00	4.060,00	*
VALOR TOTAL:							70.210,00	

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Capanema

000120

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 042 - Convite

Aos dezessete dias de setembro de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5598/2013, constituída pelos Srs. ALTAIR KUNRATH, ARLEI ADAIR BLADT RENNER, CLAIR JOSE WALTER, EDINA LUCIANE ESCHER SOTT e GILSON AMAURI HUBER, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Convite, veiculado através do nr 042, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PAVER DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO EM CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP, BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME e TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes Nº01, contendo a documentação de cada proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes. Examinada a documentação a comissão julgou habilitadas as empresas CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP e BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME. A empresa TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP foi desclassificada por apresentar o item 3.3.3 letra a) em desconformidade, como previsto no item 3.4. As proponentes nada argüiram sobre os documentos apresentados e renunciaram ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope Nº02, contendo as propostas de preço das proponentes habilitadas, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão e pelos representantes das proponentes. A empresa BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME não foi enquadrada com micro empresa pois não apresentou a declaração com a assinatura reconhecida firma, como previa o anexo 5. De Acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP.	1	1	PAVER DE CONCRETO, COR NATURAL, LARGURA 10,00 cm, COMPRIMENTO 20,00 cm ESPESSURA 4,00 cm, CLASSE 35 Mpa.	CBO Construtora Brasileira de obras	2.000,00	21,90
CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP.	1	2	PAVER DE CONCRETO, COLORIDO, LARGURA 10,00 cm, COMPRIMENTO 20,00 cm ESPESSURA 4,00 cm, CLASSE 35 Mpa.	CBO Construtora Brasileira de obras	495,00	30,00
CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP.	1	3	PAVER DE CONCRETO, COLORIDO E DIRECIONAL, LARGURA 10,00 cm, COMPRIMENTO 20,00 cm, ESPESSURA 4,00 cm, CLASSE 35 Mpa.	CBO Construtora Brasileira de obras	250,00	30,00
CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP.	1	4	PAVER DE CONCRETO, COR NATURAL, LARGURA 10,00 cm, COMPRIMENTO 20,00 cm ESPESSURA 6,00 cm, CLASSE 35 Mpa.	CBO Construtora Brasileira de obras	145,00	28,00



Prefeitura Municipal de Capanema

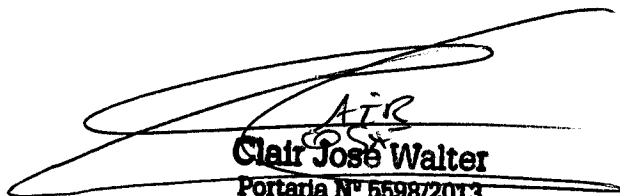
000130

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.


Gilson Amauri Huber
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão


Altair Kunrath
Portaria Nº 5598/2013
Presidente da Comissão


Arlei Adair Bladt Renner
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão


Clair José Walter
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão


Edina Luckiane Mascher Sott
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão





Prefeitura Municipal de Capanema

000131

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Convite Nº 042/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE PAVER DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO EM CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Convite sob nº 042/2013, referente a AQUISIÇÃO DE PAVER DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO EM CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 20/09/2013.

Dra. Maria Zeli Andreazza

Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



Prefeitura Municipal de Capanema

000133

PORTARIA 5691/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 042 - MODALIDADE - Convite

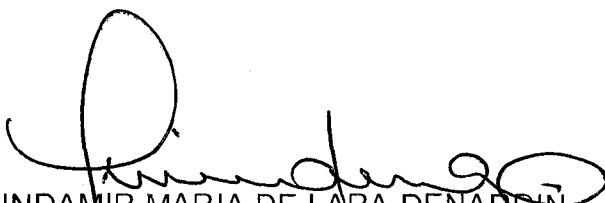
Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 042/2013 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE PAVER DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO EM CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

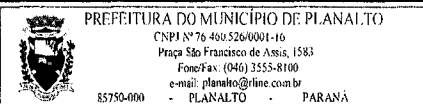
VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP.	1	1	PAVER DE CONCRETO, COR NATURAL, LARGURA 10,00 cm, COMPRIMENTO 20,00 cm ESPESSURA 4,00 cm, CLASSE 35 Mpa.	CBO Construtora Brasileira de obras	2.000,00	21,90
CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP.	1	2	PAVER DE CONCRETO, COLORIDO, LARGURA 10,00 cm, COMPRIMENTO 20,00 cm ESPESSURA 4,00 cm, CLASSE 35 Mpa.	CBO Construtora Brasileira de obras	495,00	30,00
CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP.	1	3	PAVER DE CONCRETO, COLORIDO E DIRECIONAL, LARGURA 10,00 cm, COMPRIMENTO 20,00 cm, ESPESSURA 4,00 cm, CLASSE 35 Mpa.	CBO Construtora Brasileira de obras	250,00	30,00
CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP.	1	4	PAVER DE CONCRETO, COR NATURAL, LARGURA 10,00 cm, COMPRIMENTO 20,00 cm ESPESSURA 6,00 cm, CLASSE 35 Mpa.	CBO Construtora Brasileira de obras	145,00	28,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 042/2013, R\$ 70.210,00 (Setenta Mil, Duzentos e Dez Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 20 de setembro de 2013


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax: (046) 3553-8100
e-mail: planalto@rline.com.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 3854

Data: 20 de Setembro de 2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.757 de 13 de Dezembro de 2012.

Art. 1º - Fica autorizado a Executiva Municipal a proceder à abertura no Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme se especifica a seguir:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2059 - Ações do Programa de Agentes comunitários
001540 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
495 - Atenção Básica
.....R\$ 15.000,00 (Excesso)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

17.2.1.33.10.02.02 R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte dias do mês de Setembro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5689/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convide nº 042/2013 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO EM CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornece: CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP
Item: 2.3 e s

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convide nº 042/2013 R\$ 10.210,00 (Dez mil, Duzentos e Dez Reais).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 20 de setembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5693/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 043 - MODALIDADE - Convide

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convide nº 043/2013 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PINTURA A CAL OU A TINTA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL HORIZONTAL PARA UTILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornece: ML FELICIANO & CIA LTDA - ME
Item: 1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convide nº 043/2013 R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 23 de setembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5695/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 046 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 046/2013, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, DESENVOLVIMENTO DE LOTES, DESENVOLVER PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE OBRAS: PLANEJAR, ORÇAR OBRAS DE ENGENHARIA, COORDENAR A OPERAÇÃO DAS MESMAS, CONTROLAR A QUALIDADE DOS MATERIAIS E SERVIÇOS FORNECIDOS E EXECUTADOS, ELABORAR NORMAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, PRESTAR CONSULTORIA NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EXECUÇÃO CONTRATADA, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PARÊCERES TÉCNICOS DE ENGENHARIA E NA ORIENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, ATRAVÉS DE ORDENS DE SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornece: CM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
Item: 1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 046/2013 R\$ 36.900,00 (Trinta e Seis Mil Reais).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 25 de setembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5696/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 044 - MODALIDADE - Convide

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convide nº 044/2013 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA NO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRO-Infância INETE KAFER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornece: WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA
Item: 1 e 2

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convide nº 044/2013 R\$ 30.280,00 (Trinta Mil, Duzentos e Oitenta Reais).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 25 de setembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5697/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 045 - MODALIDADE - Convide

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convide nº 045/2013 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO BOM, A SER REALIZADO NA DATA DE 01/10/2013, PELO PROGRAMA PAIF. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornece: RESTAURANTE GRUHM LTDA
Item: 1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convide nº 045/2013 R\$ 10.490,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 26 de setembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-2013

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 24 HORAS, COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, A TODOS OS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCEDENDO CONSULTA/DIAGNÓSTICO E INTERNAMENTOS CASO NECESSÁRIO, com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, Parecer Jurídico e aprovação da Diretoria Administrativa de 19/09/2013.
Capanema, 19/09/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2013

Processo inexigibilidade Nº 004/2013

Data da Assinatura: 19/09/2013.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONSENSE LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 24 HORAS, COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, A TODOS OS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCEDENDO CONSULTA/DIAGNÓSTICO E INTERNAMENTOS CASO NECESSÁRIO, com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93. Data inicial de vigência 19/09/2013, data final de vigência 19/09/2014.

Valor total: R\$ 133.387,20 (Cento e trinta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5512/2013

Nomeia a Senhora **LENIR APARECIDA ESCHER GERHARDT**, para exercer cargo de Professora, por tempo determinado

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Teste Seletivo Simplificado para Contratação por Prazo Determinado da que trata o Edital nº 02/2013, do dia 02 de julho de 2013, homologado no dia 24 de julho de 2013.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Artigo 4º do Lei nº 1450/2013 de 14 de junho de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **LENIR APARECIDA ESCHER GERHARDT**, para exercer o cargo de Professora, nível 01, junto a Secretaria Municipal de Educação, até o dia 18 de Dezembro de 2013, nos termos do Edital nº 02/2013.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5689/2013

Designa funcionário para exercer Função Gratificada.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e baseado no Artigo 40, anexo IV, item 2, da Lei Municipal nº 1269/2009.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Senhora **MARLIZE POSSER HINDERSMANN**, RG Nº 8.367.714-7, para exercer a Coordenação de Creche no CMEI Baixo Magico.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de setembro de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5690/2013

Concede Licença Gestação, a servidora efetiva

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestação a Senhora **EDINEIA INES SCHUTZ SCHWENK**, RG nº 7.578.751-0, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 5047/2012, a partir do dia 20 de setembro de 2013.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5692/2013

Designa Comissão para Avaliação de Imóveis para Caução

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 13, § 1º, da Lei Municipal nº 1465/2013

RESOLVE

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da Senhora, para constituir a Comissão de AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA CAUÇÃO, pelo período de: um

Paulo Fernando Lazzaretto Dias
Rubens Luis Rolando Souza
Irio Antonio Bazzanella
Eliane Magno

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão são considerados de relevante valor social à comunidade não sendo remunerados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5514/2013

Decreta Situação de Emergência no Município de Capanema.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que na madrugada do dia 22 de setembro de 2013, ocorreu o fenômeno climático caracterizado como tempestade de forte intensidade com ventos e chuvas intensas acompanhadas de granizo, atingindo parte da zona rural e urbana do município de Capanema;

CONSIDERANDO que as consequências desse desastre, resultaram em danos materiais e ambientais, prejuízos econômicos e sociais, atingindo aproximadamente 100 (cento e sessenta e nove) famílias que vivem a cobertura das residências danificadas;

CONSIDERANDO, finalmente, que tal conjuntura impõe ao governo Municipal adoção de medidas urgentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela tempestade caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - (CMDEC) e autoriza-se o desdobramento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adotado a situação real desse desastre.

Art. 3º - Fica em vigor o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autorizando as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis, a tomar as medidas necessárias em caso de risco iminente.

1 - Penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento dos moradores para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

CONTRATO Nº 192/2013

0000192

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.344.497/0001-44, situada a CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS, 189 SALA 05 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, Dois Vizinhos/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)KAUBE ARRUDA, inscrito no CPF nº000.517.249-79, residente e domiciliado em Dois Vizinhos/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite Nº **042/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE PAVER DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO EM CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite Nº**042/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 70.210,00(Setenta Mil, Duzentos e Dez Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	PAVER DE CONCRETO, COR NATURAL, LARGURA 10,00 cm, COMPRIMENTO 20,00 cm, ESPESSURA 4,00 cm, CLASSE 35 Mpa.	CBO Construtora Brasileira de obras	M2	2.000,00	21,90	43.800,00
2	PAVER DE CONCRETO, COLORIDO, LARGURA 10,00 cm,	CBO Construtora Brasileira de obras	M2	495,00	30,00	14.850,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000135

	COMPRIMENTO 20,00 cm ESPESSURA 4,00 cm, CLASSE 35 Mpa.					
3	PAVER DE CONCRETO, COLORIDO E DIRECIONAL, LARGURA 10,00 cm, COMPRIMENTO 20,00 cm, ESPESSURA 4,00 cm, CLASSE 35 Mpa.	CBO Construtora Brasileira de obras	M2	250,00	30,00	7.500,00
4	PAVER DE CONCRETO, COR NATURAL, LARGURA 10,00 cm, COMPRIMENTO 20,00 cm ESPESSURA 6,00 cm, CLASSE 35 Mpa.	CBO Construtora Brasileira de obras	M2	145,00	28,00	4.060,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos produtos é de até 24 horas, NOS LOCAIS INDICADOS, mediante solicitação da Prefeitura.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6(seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



Prefeitura Municipal de Capanema

000136

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

R.O.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000135

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

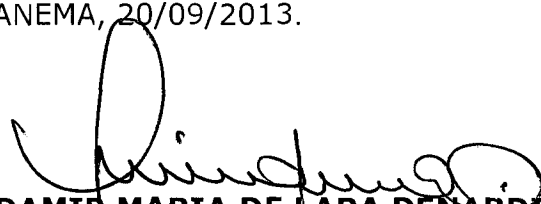
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

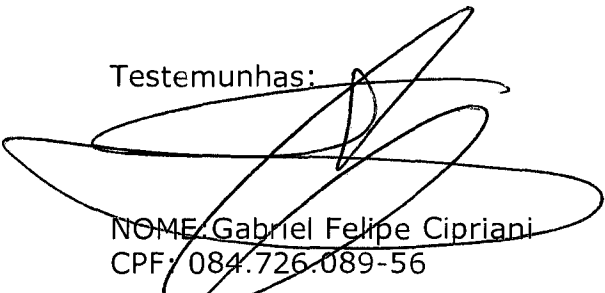
Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 20/09/2013.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


KAUBE ARRUDA
CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE
OBRAS LTDA EPP

Testemunhas:


NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56


NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

O Trombeteira

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Sudoeste e Oeste, 27 de setembro de 2013 - Edição 1158 - Publicações Legais

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através deste **NOTIFICAR** V. Ss., que nas datas a seguir relacionadas foram eleitadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

I.T.R. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - 9721-7	20.09.13	3.022,07
FUNDO ESPECIAL - 12254-3	25.09.13	16.904,50
S.U.S. - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 624008-3	24.09.13	33.650,00
F.N.D.E. - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 10465-5	20.09.13	26.936,61
F.N.D.E. - FUNDEB-FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BÁSICA - 19144-2	20.09.13	230,09
	20.09.13	2.763,43
	20.09.13	6.790,46
	20.09.13	1.193,96
	24.09.13	24.173,50
	25.09.13	578,10
	25.09.13	2.440,94
	25.09.13	72.338,43
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAIF - 25154-2	20.09.13	4.500,00

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 056/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 14 de Outubro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 27 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 057/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRÓ-ÍNFÂNCIA IVETE KAER, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15 de Outubro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 27 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 058/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 16 de Outubro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 27 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2013
Convite Nº 043/2013

Data da Assinatura: 20/09/2013

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO EM CALÇADAS E PASEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 20/09/2013, data final de vigência 19/09/2014.

Valor total: R\$ 70.210,00 (Setenta Mil, Duzentos e Dez Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2013
Convite Nº 043/2013

Data da Assinatura: 23/09/2013

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ML FELICIANO & CIA. LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PINTURA A CAL OU A TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL PARA UTILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 23/09/2013, data final de vigência 22/09/2014.

Valor total: R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2013
Pregão Nº 046/2013

Data da Assinatura: 25/09/2013

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: GM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA, PARA EXECUÇÃO DAS SEGUINTE TAREFAS: APROVAÇÃO DE PROJETO E DESMEMBRAMENTO DE LOTES, DESENVOLVER PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE OBRAS, PLANEJAR, ORÇAR OBRAS DE ENGENHARIA, COORDENAR A OPERAÇÃO DAS MESMAS; CONTROLAR A QUALIDADE DOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS COMPRADOS E EXECUTADOS; ELABORAR NORMAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, PRESTAR CONSULTORIA NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EXECUÇÃO CONTRATADA; ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PARECERES TÉCNICOS DE ENGENHARIA E NA ORIENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, ATRAVÉS DE ORDEM DE SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ.

Data Inicial de vigência 25/09/2013, data final de vigência 24/09/2014.

Valor total: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2013
Convite Nº 044/2013

Data da Assinatura: 25/09/2013

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA NO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRÓ-ÍNFÂNCIA IVETE KAER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 25/09/2013, data final de vigência 24/09/2014.

Valor total: R\$ 30.280,00 (Trinta Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2013
Convite Nº 045/2013

Data da Assinatura: 26/09/2013

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RESTAURANTE GRUHN LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO IDOSO, A SER REALIZADO NA DATA DE 01/10/2013, PELO PROGRAMA PAIF.

Data Inicial de vigência 26/09/2013, data final de vigência 25/12/2013.

Valor total: R\$ 10.490,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

O Trombeta

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Sudoeste e Oeste, 26 de setembro de 2014 - Edição 1208 - Ano XXIV - Publicações Legais

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento à Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta NOTIFICAR V. Sª, que nas datas e seguir relacionadas foram efetuadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

F.P.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 9763-9	19.03.14	42.338,16
11.1.1 IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - IPTU	19.03.14	85.823,67
F.A.D.E - FUNDEB-FUNDO MANUT. DESENV. EDUCACIONAL - 10144-2	19.03.14	1.978,00
	23.03.14	12.369,42
	23.03.14	16.571,17
	24.09.14	53.143,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAIF - 25164-2	24.09.14	9.000,00

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 034/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. PADRE CIRILO, 303 - CEP: 85600-000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 34.640.503/0001-65, neste ato por seu representante legal, ALDEMIR COLUSSI CPF: 524.947.489-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Concorrência nº 001/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/03/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Concorrência nº 001/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COMPLETA COM PEDRAS IRREGULARES NOS SEGUINTES TRECHOS: SÃO PEDRO ATÉ SANTA ANA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 56.031,62 M²; CRISTO REI, SANTA TEREZINHA, SANTA MARIA E ACESSO LAGEADO GRANDE, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 43.500 M²; ACESSO DA BR 163 ATÉ A LINHA SÃO FRANCISCO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 26.707,23 M². AMBOS TRECHOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO 648/2013 - SEAB, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 034/2014 para mais 06 (seis) meses a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME
ALDEMIR COLUSSI

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 035/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MARCIO LUIZ TONINI - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCIO LUIZ TONINI - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. FLOSIANOPOLES, 748 SALA 04 - CEP: 85601500 - BAIRRO: ALVORADA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.997.959/0001-00, neste ato por seu representante legal, MARCIO LUIZ TONINI CPF: 832.030.369-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Concorrência nº 001/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/03/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Concorrência nº 001/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COMPLETA COM PEDRAS IRREGULARES NOS SEGUINTES TRECHOS: SÃO PEDRO ATÉ SANTA ANA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 56.031,62 M²; CRISTO REI, SANTA TEREZINHA, SANTA MARIA E ACESSO LAGEADO GRANDE, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 43.500 M²; ACESSO DA BR 163 ATÉ A LINHA SÃO FRANCISCO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 26.707,23 M². AMBOS TRECHOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO 648/2013 - SEAB, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 035/2014 para mais 06 (seis) meses a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MARCIO LUIZ TONINI - ME
MARCIO LUIZ TONINI

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 181/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. FLAMINGO, 333 NÚCLEO INDUSTRIAL ULDERICO BASASIN - CEP: 85604448 - BAIRRO: PADRE ULDICO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.061.988/0001-02, neste ato por seu representante legal, WILLY SCHULZ NETO CPF: 705.417.879-34 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 037/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/09/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 037/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL TÉCNICO, AMBOS HABILITADOS JUNTO AO CREA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, o presente contrato fica renovado por mais 03 (três) meses.

	OMEGA MÊS	12,00	A 119,0	49.428,00
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SEM MATERIAL ELÉTRICO INCLUSO, COMPREENDENDO ARRUMAMENTOS, PRAÇAS PÚBLICAS E SUPER POSTES, LOCALIZADOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR			

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA
WILLY SCHULZ NETO

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 123/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, R. HEITOR FERRARI HADLICH, 189 SALA 05 - CEP: 85600000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.344.497/0001-44, neste ato por seu representante legal, KAUBE ARRUDA CPF: 000.517.249-79 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 042/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/09/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 042/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO EM CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 192/2013 para mais 06 (seis) meses a partir da data de término do contrato, devido ao saldo positivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

CBO CONST. BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP
KAUBE ARRUDA

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 194/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado FRANCISCO ANTONIO CANAI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado, FRANCISCO ANTONIO CANAI, pessoa física, situado a R. PARANÁ, nº 972 - CEP: 85750-000 - BAIRRO: CENTRO, Planalto - PR, inscrita no CPF sob o nº 300.257.899-49, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 013/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 24/09/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo dispensa nº 013/2013, entre as partes acima identificadas, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO INSTALAÇÃO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, NO LOTE URBANO SOB Nº 02, DA QUADRA Nº 48 SO SETOR Nº 01, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, COM ÁREA DE 240 M², devido à necessidade da continuidade da locação, o presente contrato fica renovado para mais 01 (um) ano e o valor mensal reajustado para R\$ 734,19, conforme índice do IGP-M.

	MÊS	12,00	734,19	8.810,28
1	IMÓVEL NO LOTE URBANO SOB Nº 02, DA QUADRA Nº 48 SO SETOR Nº 01, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, COM ÁREA DE 240 M², COM AS SEGUINTES CONDIÇÕES: ROTEIRO: POR LINHA SECA, CONFRONTA COM O LOTE Nº 02-B, DAS MESMA QUADRA NÚM. EXTENSÃO DE 12M LINEARES; SUL, POR LINHA SECA, CONFRONTA COM O LOTE Nº 2-A, DAS MESMA QUADRA NÚM. EXTENSÃO DE 20M LINEARES; OESTE, POR LINHA SECA, CONFRONTA COM O LOTE Nº 08, DAS MESMA QUADRA NÚM. EXTENSÃO DE 12M LINEARES. MATRÍCULA Nº 17.249			

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 23/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

FRANCISCO ANTONIO CANAI

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Capanema

5.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 123/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. TAMOIOS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.057/0001-34, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTES FACHINELLO CPF: 046.399.549-05 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 005/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 25/06/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 005/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NÚM. 2583704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 091579300172/2011-01, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 123/2013 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do 4.º aditivo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 24/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME
ROBERTO MATTES FACHINELLO

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF: